

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
Municípios	
CÂMARA Municipal de Ampére.....	03
Prefeitura Municipal de Barracão.....	04
CÂMARA Municipal de Barracão.....	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	06
CÂMARA Municipal de Chopinzinho.....	18
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	19
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	20
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares.....	22
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.....	23
CÂMARA Municipal de Enéas Marques.....	24
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	25
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	27
Prefeitura Municipal de Palmas.....	28
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	52
Prefeitura Municipal de São João.....	53
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	55
Associações	
ARSS-PR.....	79

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 2 / 079

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIARIA Nº 13/2022	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	JEFERSON LOURENSSI
Função:	VEREADOR
Destino:	CURITIBA
Motivo:	Uma diária de vereador ao Vereador Jeferson Lourenssi para viagem a Curitiba com saída de Ampére no dia 16 de maio após a sessão da Câmara por volta das 20:00 horas para Visita ao Deputado Guto Silva, Deputado Nelson Luersen, Fernando Guerra e Gugu Bueno e na oportunidade estarão participando da entrega de dois kits multimodalidade sendo uma para a Prefeitura Municipal e outro para o Colégio Nereu Perondi. E retorno com saída de Curitiba dia 18 as 16:00 horas a qual se deslocará com veículo do Poder Legislativo de Ampére, placa RHX9G88 Onix Plus Premier Turbo.
Período:	16 e 17 de maio
Valor	410,00
Nº de Diárias	1
Irio Barbieri Presidente	Jeferson Lourenssi Vereador

Cod389108

EXTRATO DE DIARIA Nº 14/2022	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	JOÃO VARGAS
Função:	VEREADOR
Destino:	CURITIBA
Motivo:	Uma diária de vereador ao Vereador João Vargas para viagem a Curitiba com saída de Ampére no dia 16 de maio após a sessão da Câmara por volta das 20:00 horas para Visita ao Deputado Guto Silva, Deputado Nelson Luersen, Fernando Guerra e Gugu Bueno e na oportunidade estarão participando da entrega de dois kits multimodalidade sendo uma para a Prefeitura Municipal e outro para o Colégio Nereu Perondi. E retorno com saída de Curitiba dia 18 as 16:00 horas a qual se deslocará com veículo do Poder Legislativo de Ampére, placa RHX9G88 Onix Plus Premier Turbo.
Período:	16 e 17 de maio
Valor	410,00
Nº de Diárias	1
Irio Barbieri Presidente	João Vargas Vereador

Cod389109

EXTRATO DE DIARIA Nº 15/2022	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	ANTÔNIO SANTO GRAFF
Função:	VEREADOR
Destino:	CURITIBA
Motivo:	Uma diária de vereador ao Vereador Antônio Santo Graff para viagem a Curitiba com saída de Ampére no dia 16 de maio após a sessão da Câmara por volta das 20:00 horas para Visita ao Deputado Guto Silva, Deputado Nelson Luersen, Fernando Guerra e Gugu Bueno e na oportunidade estarão participando da entrega de dois kits multimodalidade sendo uma para a Prefeitura Municipal e outro para o Colégio Nereu Perondi. E retorno com saída de Curitiba dia 18 as 16:00 horas a qual se deslocará com veículo do Poder Legislativo de Ampére, placa RHX9G88 Onix Plus Premier Turbo.
Período:	16 e 17 de maio
Valor	410,00
Nº de Diárias	1
Irio Barbieri Presidente	Antônio Santo Graff Vereador

Cod389110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 – PM BARRACÃO/PR

CONTRATANTE: O Município de BARRACÃO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Paulo, 235, inscrito no CNPJ nº 75.666.131/0001-01, representado neste ato pelo Sr. JORGE LUIZ SANTIN, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: SAVANA COM. DE VEICULOS LTDA – S JOSÉ DOS PINHAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, com sede na Rodovia do Contorno Leste, BR 116, –Quis, São José dos Pinhais – PR, neste ato representado por EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 998.183.377-00, portador da carteira de identidade nº845020 SSP/ES, residente e domiciliado na Rodovia do Contorno Leste, BR 116, –Quis, São José dos Pinhais – PR, e-mail usuariossocietrio@aguia branca.com.br, e telefone 41 3405-2500.

OBJETO: Fornecimento de Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo: Lote 02 – 01 (UM) CAMINHÃO 6X2 equipado com CAÇAMBA BASCULANTE, Fabricação/Modelo 2021/2022, novo, zero km, marca Mercedes Benz, modelo 2426/36, motor MB/OM 926 LA, 06 (seis) cilindros com 256 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 10,0 m³ construída em aço SAE1020, ASTM A-36 ou SAC-350 caixa de carga espessura ¼”, (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, para-choques traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 24 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital – Procedimento Licitatório – PE 1021/2021 – SRP – SEAP/DEAM – Lote 2).

RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentaria 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, elemento de despesa 4.4.40.42.01, fonte 100, com a seguinte composição: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU no valor de R\$ 400.000,00; complementando com recursos do Município, na forma de Contrapartida Municipal, no valor de: 119.969,89, por conta da dotação orçamentaria 04.000 Secretaria de Obras 2012- Divisão de Máquinas Pesadas, natureza da despesa 4.4.90.52, fonte 00000 – Recursos Ordinários da Lei Orçamentaria nº 2315/2021, para 2022.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Barracão/PR, 13 de maio de 2022

Cod389056

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

CONTRATO: Nº 58/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA. OBJETO: Aquisição e Implantação de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico, (instalação, configuração, manutenção, assistência técnica e atualização durante a vigência de garantia), com treinamento de pessoal e prestação de suporte técnico presencial e/ou remoto do sistema, para controle diário de frequência dos funcionários da Prefeitura Municipal de Barracão/PR.

VALOR: R\$: 71.039,80 (setenta e um mil, trinta e nove reais, com oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod389059

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 90/2021 - CONTRATO: Nº 227/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: AIRTON DIRLEI SCHARADER EIRELI

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário. Item 01: Óleo Diesel Comum S-500, que passa a ser de R\$ 6,58 (seis reais com cinquenta e oito centavos). Por litro.

Cod389063

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIA n° 04 /2022

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º e EM SEU ARTIGO 3º - INCISO B

DECRETO MUNICIPAL 317/2021 de 15/12/2021

NOME	MATRICULA
CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA	41
CPF – 007.276.679-47	RG – 7.515.765/7 SSP-PR
CARGO/FUNÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO: SERVIDOR EFETIVO ESTATUTARIO
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA - SAÍDA 17/05/2022 – 14H00min	RETORNO – DIA 20/05/2022 AS 12H30min
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)	
CONFORME ARTIGO 3º DA <u>RESOLUÇÃO 02/2017</u>	
TOTALIZANDO R\$ 3.608,25 (Três mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos)	
REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA – Conforme <u>artigo 3º da Resolução n. 02/2017</u>	
Valor da URM- R\$ 100,23 conforme Artigo 1º do <u>Decreto Municipal N. 317/2021</u> de 15/12/2021.(Decreto Expedido pelo Poder Executivo Municipal)	
VEÍCULO: VEÍCULO PARTICULAR -	
*OBJETIVO DA VIAGEM :	
CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –	
O Congresso visa discutir os impactos das alterações legislativas promovidas a partir do advento da Lei n°. 13.655/18 (Lei da Segurança Jurídica), em especial as Leis n°. 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 14.210/21 (decisão coordenada) e 14.230/21 (que promoveu profundas alterações na Lei de Improbidade Administrativa).	
*NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER ANEXADA POSTERIORMENTE	

DATA: 13/05/2022 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: JOÃO CARVALHO DE FREITAS

Cod389089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 189/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$166.237,19 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		
1212200052.011	Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE		
3.3.90.14	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL (130)	104	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍ (133)	104	5.000,00
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL (163)	103	5.000,00
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB		
1236100052.026	Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1849)	102	50.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.060	Parcerias com Consórcios Públicos-PAB		
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO (1077)	1032	84.043,69
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JU (1073)	1032	93,50
1030200042.061	Parcerias com Consórcios Públicos-MAC		
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JU (578)	494	12.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0812200052.040	Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência		
3.3.90.14	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL (316)	000	5.000,00
09.00	SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOVE TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
2369100062.053	Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serv		
4.5.90.27	ENCARGOS P/HONRA DE AVALIS, GARANTIAS, SE (451)	000	100,00
TOTAL			166.237,19

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	5.100,00
TOTAL		5.100,00

II – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236500051.009	Reforma, Construção e Ampl. de Estr. Escolares Infantis		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (196)	104	10.000,00
1236100051.011	Aquisição/Repos de Máq, Equip e Veículos Ensino Fund		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (158)	103	5.000,00
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB		
1236100051.015	Reforma, Constr. e Ampliação de Estr. Escolares-Fundeb		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (225)	102	50.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (527)	494	12.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1079)	1032	76.505,19
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JU (1080)	1032	7.632,00
TOTAL			161.137,19

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod389115

PORTARIA Nº 647/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 23937, CPF nº 058.727.969-94, 04 (quatro) diárias de viagem, no valor total de R\$ 240,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio de 2022, para Pato Branco PR, para participar de curso e treinamento AD Avançado, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod389074

PORTARIA Nº 648/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor Michael Renan Bonomi, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CPF nº 065.199.509-47, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 60, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 26 de maio de 2022, para Pato Branco PR, para participar do evento de premiação do selo da Sala do Empreendedor, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod389075

PORTARIA Nº 649/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder a Servidora Francinele Dalmolin, Chefe da Agência de Emprego e Rendas, CPF nº 038.791.409-95, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 60, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 26 de maio de 2022, para Pato Branco PR, para participar do evento de premiação do selo da Sala do Empreendedor, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod389076

PORTARIA Nº 650/2022

Designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos:

I – João Valdecir Marcondes, responsável pela Divisão de Serviço de Campo, designado(a) pela Portaria nº023/2021, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no Anexo I desta Portaria;

II – Clévis Trindade da Silva, responsável pela Divisão de Controle e Almoarifado, designado(a) pela Portaria nº020/2021, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no Anexo II desta Portaria;

III – Valdemir de Mattos, responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos, nomeado(a) pelo Decreto nº 233/2021, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no Anexo III desta Portaria;

Art. 2º Fica designado o(a) Secretário(a) Municipal de Viação e Serviços Urbanos, nomeado(a) pelo Decreto nº 09/2021 para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no Anexo IV desta Portaria.

Art. 3º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

ANEXO I**RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**
Divisão de Serviço de Campo**ANEXO II****RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**
Divisão de Controle e Almoxarifado**ANEXO III****Departamento de Serviços Urbanos**

Antonio Carlos de Moraes
Claosnir Mathias de Ramos
Francisco Carlos Kalinoski
Francisco de Assis Cristofel Dalmaso
Leandro Castro Silvério Cardozo
Luciano Paulo Dalpupo
Nelson Machado dos Santos
Renacir de Souza Rocha

ANEXO IV**RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Ademir Jose Ribeiro
Adriano Roberto Galeazzi
Almir Luiz Giacomini
Amauri Fermiano de Lima
Antoni Carlos Lachovski
Clévis Trindade da Silva
Dariano Gambim
Diego Galiazzi dos Santos
Dolcimar Luiz Moresco
Edemar Luiz Scopel
Edenir Angelo Scopel
Edson Ramao
Elaine da Silva
Elio Silverio Cardoso
Enedir Alves Moreira
Euneci da Silva
Francisco Reinaldo Kopik
Giovane Gambetta
Jeronimo dos Santos Fragozo
Joao Carlos de Paula
João Valdecir Marcondes
Joaquin Pereira da Silva
Jose Adolar Primmaz
José Guilherme Auache
Jose Luis Welter
Jose Tadeu Medeiros
Juliane Aparecida Alves
Luiz Carlos de Almeida Souza
Miguel Cristiano Barbosa
Nei Fernandes
Nereu Ferreira da Cruz
Raulivar de Souza
Rodrigo Centofante
Valdemar Alves De Ramos
Valdir Consorte
Valmir Antunes de Oliveira
Valtercir Paulo Donida
Werner Seibel

PORTARIA Nº 651/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação de Estagiários, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores: Carlos Antonio Ansilero, Maria Isabel Lachovski, Denise Maria Camilo e Kelli Casagrande, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários, protocolado sob memorando nº 2.103/2022/1DOC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod389083

Cod389097

EDITAL Nº 147/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.778/2008, de 25 de novembro de 2008, Lei Municipal nº 3.713/2018, de 05 de julho de 2018, bem como Termo de Compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, resolve: TORNAR PÚBLICO

O presente que estabelece instruções para seleção de Estagiários, para a área administrativa, para as funções de Auxiliar Administrativo, cursando Educação Especial, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, conforme disposto no Quadros 1, para atuar junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho. Na época oportuna, respeitada a conveniência da Administração e a ordem de classificação, será lavrado termo de compromisso de estágio não obrigatório, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, com carga horária de 20 ou 30 horas semanais, no período matutino e/ou vespertino, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1 DOS REQUISITOS: Poderão se inscrever estudantes do ensino médio regular, educação especial e ensino médio profissionalizante, de acordo com as exigências previstas para a vaga oferecida, conforme segue:

QUADRO 1 – Auxiliar Administrativo

Função	Auxiliar Administrativo
Secretaria	Todas
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria
Remuneração	Bolsa Auxílio de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) por hora trabalhada, podendo chegar a R\$ 924,00, mais Auxílio Transporte de R\$ 30,00 (trinta reais), mensais (80 ou 120 horas mensais).
Escolaridade Mínima	Cursando Educação Especial, Ensino Médio Regular e/ou Ensino Profissionalizante
Vagas	02 (duas) mais cadastro de reserva.

2. CRONOGRAMA: Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Das 08:30 horas do dia 19/05/2021 às 17:00 horas do dia 02/06/2022.
Prazo Impugnação do Edital de Abertura	Em até dois dias após sua publicação
Divulgação dos candidatos inscritos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 03/06/2022.
Recursos quanto às inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação das inscrições, convocação para prova, divulgação do ensalamento e do local de prova	Data provável: 08/06/2022
Realização da Prova Objetiva	Data Provável – 11/06/2022
Publicação do Gabarito	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 13/06/2022, a partir das 09:00 horas.
Recursos quanto à prova e gabarito	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da prova e do gabarito
Divulgação das notas e classificação provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 20/06/2022
Recursos quanto à classificação provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Divulgação da Classificação Final	Data provável: 23/06/2022
Recursos quanto à classificação final	Até 02 (dois) dias após a publicação
Homologação	Data provável de 28/04/2022

3. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL: A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo público, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, e no órgão de imprensa oficial do Município: <http://www.dioems.com.br>.

4. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período das 08:30 horas do dia 19/05/2022 às 17 horas do dia 02/06/2022, no site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, através de link destinado à inscrição.

4.1 O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo Público para Estagiários para realizar a inscrição.

4.2 A mera realização do cadastro no Sistema de Processo Seletivo Público para Estagiários não implica em inscrição.

4.3 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.

4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.

4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.

4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

4.7 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.

4.8 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.9 As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

4.10 A participação no presente Processo Seletivo Público para Estagiários está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

4.11 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

4.12 As pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 5% (cinco por cento) (art.3, §1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

4.13 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

- 4.14 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
- 4.15 No ato da inscrição o candidato deverá optar por se inscrever somente para uma das funções ofertadas no Item 1, Quadros 01 a 03.
- 4.16 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS: A lista dos candidatos inscritos será publicada na data provável de 03/06/2022.
6. DA PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será aplicada no dia 11/06/2022, às 8 horas e 15 minutos, em local a ser definido, de acordo com o número de inscrições, podendo ser em mais de um local, para evitar aglomerações e também em respeito às normas vigentes de combate à Pandemia do Covid-19.
- 6.1 O(s) local(is) será determinado em edital específico, após a homologação das inscrições.
- 6.2 O não comparecimento do candidato no local e horário determinados para a prova implicará na sua desclassificação.
- 6.3 O portão será aberto às 07 horas e 30 min. e fechado às 08 horas.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de:
- a) caneta esferográfica azul ou preta;
- b) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 6.5 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.
- 6.6 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito.
- 6.7 O candidato somente poderá entregar a prova e retirar-se da sala após 30 (trinta) minutos do seu início.
- 6.8 Ao final do teste, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
- 6.9 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e da folha de respostas/gabarito.
- 6.10 O preenchimento da folha de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
- 6.11 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 6.12 Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas/gabarito.
- 6.13 Será eliminado desta seleção o candidato que:
- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;
- d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- e) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;
- f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- g) deixar de devolver o caderno de questões e/ou assinar a lista de presença;
- h) não atender às determinações do presente edital e seus anexos;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
- 6.14 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 6.15 Durante a realização da prova, candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação, uma garrafa com água, transparente e sem rótulo. O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
- 6.16 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na folha de respostas/gabarito, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído. A não entrega da folha de respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 6.17 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha de respostas/gabarito, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 6.18 Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 6.19 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas/gabarito devidamente preenchido e assinado.
- 6.20 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.
- 6.21 DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES
- 6.21.1 A prova objetiva para as vagas descritas no Item 1, Quadro 01, Auxiliar

Administrativo, conterà 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimento Gerais e 10 (dez) de Noções Básicas de Informática, com os seguintes pesos:

Disciplina	Nº de Questões	Valor por Questão	Peso Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,50
Noções Básicas de Informática	10	0,25	2,50
Total.....			10,0

7. DA CLASSIFICAÇÃO: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 6,00 (seis), e desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.

7.1 A classificação provisória será publicada nos meios oficiais, na data provável de 23/06/2022.

8 DO DESEMPATE

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

- 1) Quadro 1 – a) pelo maior tempo faltante para a conclusão do curso; b) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.
- 2) Quadro 2 – a) pelo maior tempo faltante para a conclusão do curso; b) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento; c) pela maior nota obtida em Conhecimentos Específicos.
- 3) Quadro 3 – a) pelo maior tempo faltante para a conclusão do curso; b) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento; c) pela maior nota obtida em Conhecimentos Específicos.

8.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

8.2 Os candidatos deverão, no dia da prova, entregar em envelope lacrado, o comprovante de matrícula e frequência, atualizado, ou declaração da Instituição de Ensino que frequenta constando a série ou a período/semestre que está cursando, para fins de desempate entre os classificados.

9 DOS RECURSOS: Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento/não processamento da inscrição;
- b) às questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) ao resultado provisório; e,
- d) à classificação final.

9.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação nos meios oficiais da decisão, e endereçado à Comissão Organizadora.

9.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link processo seletivo, constante no site oficial do Município.

9.3 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que bastará 01 (um) único recurso para questionar 01 (uma) ou várias questões.

9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, a qual emitirá parecer conclusivo.

9.5 A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais.

9.6 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.

9.7 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Organizadora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos.

9.8 Se houver alguma alteração de gabarito, por iniciativa da própria Comissão Organizadora, ou por força do provimento de recursos, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.9 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Público.

9.10 Não serão conhecidos dos recursos interpostos fora do prazo, cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou quando não contiverem fundamentação mínima.

9.11 A Comissão Organizadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

9.12 Eventuais alterações de gabarito, bem como das decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br), link do Processo Seletivo para Estagiários.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final se dará pela nota obtida na prova, em ordem decrescente.

10.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada no site oficial do Município – www.chopinzinho.pr.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS, na data provável de 23/06/2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição no Processo Seletivo Público para Estagiários implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo Público para Estagiários – Auxiliar Administrativo e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

11.1 O Processo Seletivo Público para Estagiários – Auxiliar Administrativo, destina-se

ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas às Secretárias do Município de Chopinzinho.

11.2 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, respeitando o limite de contratação estabelecida pela Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de novembro de 2008.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Público para Estagiários – Auxiliar Administrativo.

11.4 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.

11.5 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades da Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato de estágio. Caso a localização e condições a vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até mais uma convocação, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo.

11.6 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público para estagiários – Auxiliar Administrativo, não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.6.1 Os candidatos classificados que não forem imediatamente admitidos, comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas.

11.7 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais.

11.8 O contrato de estágio terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, à critério da Administração e será regido de acordo com a legislação vigente.

11.9 O candidato portador de deficiência, que embora não concorra à vaga destinada a esses candidatos, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O encaminhamento deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o término das inscrições, diretamente na Secretaria Municipal de Administração.

11.10 O candidato portador de deficiência que depende de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora.

11.12. DAS ATRIBUIÇÕES:

Os estagiários de educação especial e ensino médio regular e profissionalizante atuarão na condição de auxiliares dos órgãos ou serviços da Administração Municipal, a eles sendo atribuídas tarefas práticas como forma de complementação do ensino e de sua aprendizagem, sempre sob orientação do supervisor, tais como:

- I—atender ao público em geral, para encaminhamento aos órgãos ou unidades competentes;
- II—manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, possibilitando controle e consultas;
- III—encaminhar processo e outros documentos para órgãos, unidades específicas ou protocolo; IV—desenvolver e preparar expedientes administrativos nas diversas unidades;
- V—digitar relatórios, formulários e demais documentos;
- VI—receber e encaminhar correspondências;
- VII—realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e transmitir recados;
- VIII—agendar atividades internas e externas;
- IX—zelar pela conservação de equipamentos e pela organização do material de expediente;
- X—operar máquinas copiadoras e de scanner; e
- XI—desempenhar outras atividades compatíveis com seu treinamento, desde que lhe sejam confiadas pelo supervisor

11.13 DOS DEVERES: Os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) urbanidade;
- d) disciplina;
- e) lealdade;
- f) respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;
- g) observância das normas legais e regulamentares;
- h) obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- i) levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
- j) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
- k) se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
- l) proceder na vida pública e provada de forma a dignificar sempre a função pública;
- m) submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.

11.14. A avaliação de desempenho do estagiário, direitos, deveres, vedações e hipóteses de desligamento, serão regidos pela Lei Municipal nº 3.713/2018 e Decreto Municipal nº 290/2018.

12 DA CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado no Processo

Seletivo público para Estagiários, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.

Os estagiários estão sujeitos às disposições do Decreto Municipal nº 359, de 13 de setembro de 2021, ou outro(s) ato(s) normativos que vierem a substituí-lo ou alterá-lo, o que deverá ser verificado no ato da contratação.

12.1 os candidatos classificados que não forem imediatamente admitidos, comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas;

12.2 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público para Estagiários.

12.3 Para contratação o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 3.200/2013 e demais legislações específicas.
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data da contratação.
- c) Comprovar, por meio de documentos, o nível de escolaridade.
- d) Não ter, até a data de contratação, completado 02 (dois) anos de estágio remunerado com o Município de Chopinzinho, de acordo com a legislação vigente.
- e) Estar frequentando o ensino regular em instituições de ensino conveniada com o Município.

f) O ingresso em qualquer programa de estágio não-obrigatório somente ocorrerá mediante a apresentação, às expensas do estagiário, de atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica, à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial ou a juntada de exames complementares adicionais de rotina, tais como laboratoriais e radiológicos.

f.1) Se o serviço médico entender necessários exames complementares, poderá requisitar do candidato fundamentando a decisão, sem qualquer ônus para a Administração.

g) Os estagiários classificados que não forem imediatamente admitidos, comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas.

h) No ato da contratação e exercício das atividades de estágio, o candidato estará submetido às disposições do Decreto Municipal nº 359/2021 que dispõe sobre o dever de vacinação contra a COVID-19 de todos os agentes públicos municipais como medida de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, e alterações legislativas supervenientes.

12.4 Cada procedimento seletivo permitirá uma admissão por vaga aberta e quantas renovações forem necessárias para o cumprimento do prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que o estagiário continue vinculado à instituição de ensino.

12.5 O período de estágio não excederá dois anos, no mesmo nível de ensino, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidade especiais, de acordo com a legislação municipal

12.6 É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiários para atuar, sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a agente político ou servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

13 DA DOCUMENTAÇÃO

Para efetivar sua contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
- d) Atestado Médico de aptidão física;
- e) Certidão de inexistência de antecedentes criminais (Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) jna(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05(cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original);
- f) Indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, em um dos bancos indicados pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, devidamente assinado pelo candidato;
- g) Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no artigo 29, incisos VII e XIII do Decreto 290/2018 e Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 3.713/2018.
- h) O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.
- j) carteira de vacinação contra covid-19, de acordo com o Decreto Municipal nº 359/2021 e alterações legislativas supervenientes.

14 DA REMUNERAÇÃO

14.1 A remuneração está prevista no Item 1, Quadros 1.

14.2 A presente despesa será custeada com recursos ordinários/vinculados conforme segue:

Secretaria de Administração	03.01.042120003.2.007.3.3.90.36 (927) F: 000
-----------------------------	--

15 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato a sistema de inscrição no Processo Seletivo.

15.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexistente, o candidato em fase de avaliação será excluído do deste Processo Seletivo Público ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

15.3 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

15.4 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no site www.chopininho.pr.gov.br e www.dioems.com.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Público.

15.5 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

15.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação do resultado final, ressalvada a possibilidade da unidade administrativa realizar novo certame antes de findo o prazo.

15.7 Integra o presente Edital:

a) conteúdo programático;

15.8 A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de Convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município de Chopininho.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 16 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

EDITAL 147/2022

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO 1 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Interpretação de texto (de diferentes gêneros), relações lógico-discursivas, efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão, localização de informações implícitas e explícitas de um texto.

- Verbos;

- Pontuação;

- Flexões de Substantivos;

- Uso dos porquês.

- Substantivos

MATEMÁTICA:

- Gráficos;

- Porcentagem;

- Frações;

- Raciocínio Lógico;

- Equação de 1º grau.

- Regra de Três

CONHECIMENTOS GERAIS

- Atualidades Políticas Nacionais

- Atualidades Políticas Internacionais

- História do Brasil

- Educação Nacional

- Meio Ambiente

- Segurança Pública

- Desigualdade Social

- Inclusão

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

- Sistemas operacionais (Windows e Linux);

- Aplicativos de escritório (Pacote Office) e editores de texto;

- Segurança da informação.

- Periféricos.

- Intranet extranet internet

- Live e streaming




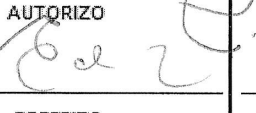
Cod389098

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2611

Página 11 / 079

 Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ										
NOTA DE EMPENHO			Nº DO EMPENHO/TIPO			RECURSO				
			002248/2022 Ordinário			Orçamentário				
ÓRGÃO	06	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							Nº CONTA	
UNIDADE	05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES							1621	
DOTAÇÃO	2781200052.032 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 304									
CREDOR	5909 LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE					TELEFONE				
					052.026.259-01					
ENDEREÇO	Rua dos Angicos 4026 Cristo Rei		BANCO	AGENCIA	CONTA	CEP				
Chopinzinho		PR	237	5706	10002330-2	85560000				
LICITAÇÃO	NÃO SE APLICA		NUMERO	CONTRATO	CONVENIO	EMISSÃO	VENCIMENTO			
						20.04.2022	05.05.2022			
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO			SALDO ATUAL				
10.000,00	8.000,00		2.000,00			6.000,00				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	1,0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Pronto pagamento para despesas de viagens com alimentação dos atletas que representam o Município em competições oficiais - conforme a Lei Municipal nº 2.639 de 21/05/2010.			0002000,0000	2.000,00			
			RETENÇÕES:							
						TOTAL RETENÇÕES				
FONTE DE RECURSO						TOTAL LÍQUIDO				
0 Recursos Ordinários (Livres)						2.000,00				
EMITIDO		VISTO		AUTORIZO		PAGO				
										
FUNCIONÁRIO		CONTADOR (A)		PREFEITO		SECRETÁRIO(A) FINANÇAS				
PARCELA VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA			
DECLARO(A) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(A) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO										

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2611

Página 12 / 079

27/04/2022 14:40

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.43.05
0842700842 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: PM CHOP CTA MOV

AGENCIA: 0842-7 CONTA: 515-0

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020220427173445351406570
CNPJ DO PAGADOR: 76.995.414/0001-60
VALOR: 2.000,00
DATA: 27/04/2022 - 14:40:54
DESCRICAO: REF PAGTO EMP 2248/2021

PAGO PARA: Luis e B Andolhe

CPF: ***.026.259-**

INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 5706 - CONTA: 000000000000023302

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 27/04/2022 - 14:40:55

DOCUMENTO: 042702

AUTENTICACAO SISBB: C.738.967.2A7.5A0.604

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE678837 EDSON LUIZ CENCI.

<https://autoatendimento2.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html?v=2.3.55#/template/~2Fconsultas~2F869-1.bb>

2/2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 13 / 079

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Nome: LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE	
CPF: 052.026.259-01	
Cargo/Função: DIRETO DE ESPORTES	Matrícula: 19324
Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010	Art. 12 Inciso III
Valor solicitado: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Meio de Pagamento (dinheiro em espécie ou cartão de pagamento): Depósito Bancário – AGENCIA 5706 - 1 – BREDESCO CONTA CORRENTE Nº 2330 - 2	
Destinação: DESPESAS DE VIAGENS COM ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS	
Informar se possui outros adiantamentos: SIM	
Dotação orçamentária:	
Prazo de Aplicação:	
Prazo de prestação de contas: 30 dias após o final do prazo de aplicação.	
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.	
ASSINATURAS	
Do Beneficiário:  LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF: 052.026.259-01	Ordenador da despesa:  MARI LUCIA LAZAROTTO CPF: 759.111.409-34




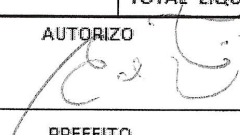
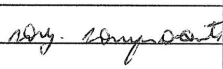
Página 1 de 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2611

Página 14 / 079

 Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ									
NOTA DE EMPENHO			Nº DO EMPENHO/TIPO			RECURSO			
			002552/2022 Ordinário			Orçamentário			
ÓRGÃO	06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								Nº CONTA
UNIDADE	05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES								1621
DOTAÇÃO	2781200052.032 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE								304
CREADOR	5909 LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE					CEP			
					TELEFONE 052.026.259-01				
ENDEREÇO	Rua dos Angicos 4026 Cristo Rei			BANCO	AGENCIA	CONTA	CEP		
Chopinzinho PR				237	5706-10	002330-2	85560000		
LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO				
Não se Aplica				28.04.2022	15.05.2022				
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL				
10.000,00	6.000,00		2.000,00		4.000,00				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
1	1,0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Pronto pagamento para despesas de viagens com alimentação dos atletas que representam o Município em competições oficiais - conforme a Lei Municipal nº 2.639 de 21/05/2010.		0002000,0000		2.000,00		
RETENÇÕES:					TOTAL RETENÇÕES				
FONTE DE RECURSO					TOTAL LIQUIDO				
0 Recursos Ordinários (Livres)					2.000,00				
EMITIDO		VISTO		AUTORIZO		PAGO			
									
FUNCIONÁRIO		CONTADOR (A)		PREFEITO		SECRETÁRIO(A) FINANÇAS			
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN DE PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA	
	2.000,00		001	5150	11833	42304	29/04/22		
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO									

29/04/2022 16:19

Banco do Brasil

**Emissão de comprovantes**G3312916165368161
29/04/2022 16:22:19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.19
0842700842 0004

Comprovante Pix

CLIENTE: PM CHOP CTA MOV
AGENCIA: 0842-7 CONTA: 515-0
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020220429190007928741752
CNPJ DO PAGADOR: 76.995.414/0001-60
VALOR: 2.000,00
DATA: 29/04/2022 - 16:19:54
DESCRICAO: PAGTO EMP 2552/2022

PAGO PARA: Luis e B Andolhe
CPF: ***.026.259-**
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 5706 - CONTA: 000000000000023302
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 29/04/2022 - 16:19:55
=====

DOCUMENTO: 042904
AUTENTICACAO SISBB: F.063.A36.AFF.7FA.158
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE678837 EDSON LUIZ CENCI.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI - Edição Nº 2611

Página 16 / 079

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO <i>(1621)</i>
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Nome: LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE	
CPF: 052.026.259-01	
Cargo/Função: DIRETO DE ESPORTES	Matrícula: 19324
Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010	Art. 12 Inciso III
Valor solicitado: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Meio de Pagamento (dinheiro em espécie ou cartão de pagamento): Depósito Bancário – AGENCIA 5706 - 1 – BREDESCO CONTA CORRENTE Nº 2330 - 2	
Destinação: DESPESAS DE VIAGENS COM ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS	
Informar se possui outros adiantamentos: SIM	
Dotação orçamentária:	
Prazo de Aplicação:	
Prazo de prestação de contas: 30 dias após o final do prazo de aplicação.	
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.	
ASSINATURAS	
Do Beneficiário:	Ordenador da despesa:
_____ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF: 052.026.259-01	 MARI LUCIA LAZAROTTO CPF: 759.111.409-34

Página 1 de 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 17 / 079

ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADIANTAMENTO DE DESPESAS

Requerente	Luis Eduardo Berlanda Andolhe	
Secretaria	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE MÊS: MAIO	
Valor do adiantamento	R\$ 4.000,00	Nº empenho: 2248/2022 e 2552/2022

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/ Recibo	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Visto
027	R\$ 414,00	BUFFET BICUDO G. H. SOMBRIO LTDA	45.680.555/0001-60	ALIMENTAÇÃO	
030	R\$ 990,00	BUFFET BICUDO G. H. SOMBRIO LTDA	45.680.555/0001-60	ALIMENTAÇÃO	
038	R\$ 162,00	BUFFET BICUDO G. H. SOMBRIO LTDA	45.680.555/0001-60	ALIMENTAÇÃO	
052	R\$ 414,00	BUFFET BICUDO G. H. SOMBRIO LTDA	45.680.555/0001-60	ALIMENTAÇÃO	
046	R\$ 414,00	BUFFET BICUDO G. H. SOMBRIO LTDA	45.680.555/0001-60	ALIMENTAÇÃO	
061	R\$ 990,00	BUFFET BICUDO G. H. SOMBRIO LTDA	45.680.555/0001-60	ALIMENTAÇÃO	
090	R\$ 616,00	F. MULINARO & CIA LTDA	05.918.873/0001-00	ALIMENTAÇÃO	
		TOTAL:	R\$: 4.000,00		

LUISEDUARDO BERLANDA ANDOLHE
DIRETOR DE ESPORTES

Chopininho, 11 de maio de 2022.

Ducianna Jimi Zepeda
Controlador Interno

Cod389104

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO–ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 007/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. CONTRATADA: GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA LTDA ME, CNPJ nº 07.757.745/0001-49. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área atuarial, para elaboração de estudos técnicos visando diagnosticar a situação real do fundo municipal de previdência social (PREVCHOPIM) dos servidores municipais (RPPS), consistente na elaboração de estudos e avaliação atuarial, elaboração de estudos simulando diferentes cenários financeiros e atuariais, com visita à Câmara Municipal de Chopinzinho/PR para apresentação do resultado da avaliação. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-51. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Giorgio Tavares Ferreira, pela empresa.

Cod389111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 149/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º- Designa a Servidora Municipal EMANUELLE SERPA STAHLSCHEMIDT, matrícula nº 22047-1, como coordenadora da Atenção Primária, a partir da data de 01 de maio de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod389112

PORTARIA Nº 150/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Função Gratificada – FG de 30% a servidora municipal VALERIA KAUANA FLORES, matrícula nº 22608-1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dela exigida para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod389113

PORTARIA Nº 151/2022

Designar JUAREZ DE JESUS FLORES JÚNIOR, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de comum acordo, o servidor JUAREZ DE JESUS FLORES JÚNIOR, matrícula nº 2900-9, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389117

Ofício Nº 033/2021- SMSVISA

Clevelândia, 16 de Maio de 2022.

Assunto: Convocação de pessoas físicas


Ilustríssima Senhora

Pelo presente, solicito que seja publicada no diário oficial a convocação das pessoas físicas a baixo, para a mesma comparecer no departamento de vigilância sanitária.

Sendo que o não comparecimento dos mesmos irá acarretar em processo administrativo sanitário.

Nome	CPF	Prazo
RODRIGO ROQUE DE OLIVEIRA	075.176.979-78	15 dias
CLAUDIO CIR RODRIGUES DE CAMPOS	033.850.499-03	15 dias

Respeitosamente


Alexandre Louis Kleinübing
Depto. de Vigilância Sanitária

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
CHEFE DE GABINETE

Cod389105

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2022 – PROCESSO Nº. 57/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2022

PARTES: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA E VITOR HUGO DE BORBA – CLEVELÂNDIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de aluguel de Caminhão Caçamba. VALOR TOTAL: R\$ 16.575,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de Até 05 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de compra e empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência se encerra com a aprovação do GESTOR quanto a realização dos serviços contratados.

FORO: Clevelândia – PR - Clevelândia – PR, 16 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod389079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR Nº 01/2022

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares no exercício da função, devido ao gozo de férias - A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Coronel Domingos Soares-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 082/99 e a Lei nº 692/2014, diante da autorização de Férias dos Conselheiros Tutelares, conforme cronograma apresentado; CONSIDERANDO que a 1ª suplente Giane Aparecida Silvestre solicitou desligamento de suas atividades a partir de 19/05/2021; RESOLVE: Art. 1º-CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente JANETE APARECIDA DA CRUZ BARBIERI, para o suprimento do gozo de 90 (noventa) dias de férias das Conselheiras Tutelares, conforme abaixo relacionado, a partir de 14/06/2022 a 12/09/2022.

Nome	Período de férias	Retorna dia
Danieli de Oliveira	14/06/2022 a 13/07/2022	14/07/2022
Kauana Wrublock de Souza	14/07/2022 a 12/08/2022	13/08/2022
Andrea Cace F. Tives	13/08/2022 a 11/09/2022	12/09/2022
Flavia de Lima	01/11/2022 a 30/11/2022	01/12/2022
Mariíndia R. da Costa	01/12/2022 a 30/12/2022	31/12/2022

Art. 2º-No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no setor de Recursos Humanos da Prefeitura no prazo de dois dias úteis a partir da publicação deste edital, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art.3º-Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º-Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário. Coronel Domingos Soares, 16 de maio de 2022.

Neyva Janara R. Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cod389120

TERMO ADITIVO 09

CONTRATO 08/2021-PMCDs - PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLDAN & CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, S/N COBERTURA 313m²-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.306.108/0001-70 neste ato devidamente representada por MARCILEIA DE FATIMA OLIVEIRA M BOLDAN de CPF 723.314.379-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 403/2022 de 11 de maio de 2022, resolvem as partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Nº	Discriminação	R\$ atual	R\$ aditado	R\$ total
1	Oleo Diesel S500	6,57	0,19	6,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares – PR., 16 de maio de 2022

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod389125

TERMO ADITIVO 33

CONTRATO 111/2019-PMCDs - PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLDAN & CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, S/N COBERTURA 313m²-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.306.108/0001-70 neste ato devidamente representada por MARCILEIA DE FATIMA OLIVEIRA M BOLDAN de CPF 723.314.379-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 403/2022 de 16 de maio de 2022, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Nº	Discriminação	R\$ atual	R\$ aditado	R\$ total
1	Oleo Diesel S10	6,85	0,16	6,81

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares – PR., 15 de maio de 2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod389127

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 – Data 16/05/2022

Ref. Pregão 25/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA 06118037981, Sediada na FAZENDA CACUMBANGUE, S/N-CEP: 85557000-BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.735.369/0001-52 - OBJETO(S): Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares - VALOR CONTRATUAL: R\$ 248.810,40(Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3450	07.003.12.361.0007.2043	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2043	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2043	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3490	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3850	07.003.12.362.0007.2047	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3860	07.003.12.362.0007.2047	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3870	07.003.12.362.0007.2047	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 – Data 16/05/2022

Ref. Pregão 25/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): AIRTON PAULO MACHADO DA SILVA 63955822087, Sediada na AVENIDA ARAUCARIA, 39 CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.905.805/0001-24 - OBJETO(S): Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares - VALOR CONTRATUAL: R\$ 92.460,00(Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3450	07.003.12.361.0007.2043	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2043	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2043	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3490	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3850	07.003.12.362.0007.2047	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3860	07.003.12.362.0007.2047	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3870	07.003.12.362.0007.2047	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022 – Data 16/05/2022

Ref. Pregão 25/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DORACI BEVILAQUA, Sediada na RUA PROJETADA , 15–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.606.736/0001-40 - OBJETO(S): Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares VALOR CONTRATUAL: R\$ 310.632,00(Trezentos e Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 60 meses - FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3450	07.003.12.361.0007.2043	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2043	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2043	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3490	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3850	07.003.12.362.0007.2047	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3860	07.003.12.362.0007.2047	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3870	07.003.12.362.0007.2047	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022 – Data 16/05/2022

Ref. Pregão 25/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): GONSALINO DA COSTA ALVES–TRANSPORTES, Sediada na ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO , SN–CEP: 85557000–BAIRRO: ZONA RURAL RETIRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.751.650/0001-62 - OBJETO(S): Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares - VALOR CONTRATUAL: R\$ 191.724,00(Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3450	07.003.12.361.0007.2043	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2043	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2043	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3490	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3850	07.003.12.362.0007.2047	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3860	07.003.12.362.0007.2047	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3870	07.003.12.362.0007.2047	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022 – Data 16/05/2022

Ref. Pregão 25/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957, Sediada na RUA VEREADOR JOSE M. BELLES DA SILVEIRA , SN–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.028.229/0001-90 - OBJETO(S): Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares - VALOR CONTRATUAL: R\$ 71.704,80(Setenta e Um Mil, Setecentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 60 meses FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3450	07.003.12.361.0007.2043	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2043	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2043	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3490	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3850	07.003.12.362.0007.2047	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3860	07.003.12.362.0007.2047	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3870	07.003.12.362.0007.2047	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022 – Data 16/05/2022

Ref. Pregão 25/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MAURICIO LEMES BONASSA , Sediada na AVENIDA ARAUCÁRIA , 07–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.309.850/0001-22 - OBJETO(S): Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares - VALOR CONTRATUAL: R\$ 133.824,00(Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3450	07.003.12.361.0007.2043	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2043	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2043	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3490	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3850	07.003.12.362.0007.2047	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3860	07.003.12.362.0007.2047	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3870	07.003.12.362.0007.2047	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod389130

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Processo n.º 07/2022

Modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2022

Contratante: - Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, situada à Rua Afonso de Almeida Rocha, n.º 2075, centro. **CNPJ:** - CNPJ 01.649.446/0001-04

Contratada: MORAES BUENO E CIA LTDA – CNPJ 01.888.868/0001-32. Endereço: Rua Av. Araucária - Nº 2865, Centro de Coronel Domingos Soares/ Pr.

Objeto: Prestação de serviços em construção de cabine adequada para equipamentos de som e áudio, bem como fornecimento de materiais e ferramentais necessários, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

Valor R\$ 11.810,00 (onze mil, oitocentos e dez reais). Limite máximo até Valor: R\$15.000,00

Prazo de pagamento: - O pagamento será efetuado até trinta dias após a apresentação da nota fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.

Fundamento legal: - Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0101.2001.33.90.39.16.00.00

- Manutenção e conservação de bens imóveis

Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

Tiago Silveira Neves Montebeles
Presidente da Câmara Municipal de Coronel
Domingos Soares / Pr

Cod389102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CONVOCAÇÃO Nº 015/2022–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–FUNÇÃO PROFESSOR

LEONIRANTÔNIO GELHEN–PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 em conjunto com a Comissão designada através do Decreto nº 4895/2021, resolve, convocar a candidata inscrita na função de Professora, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº 004/2021, para comparecer do dia 16/05/2022 a 23/05/2022, com apresentação da documentação constante do Item 11 da Normativa.

Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ens. Fundamental – 20 horas

Classificação	Nº inscrição	Candidato (a)
43º	04	Elizabete Cristian de Valem

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de maio de 2022.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Cod389100

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022

ID. CONTRATO: 22022 - MODALIDADE: Dispensa nº 2/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES -PR
CONTRATADA: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE PORTAL INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES POR 24 MESES.
VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$9.578,88 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.–1001–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022. Enéas Marques, 13 de maio de 2022.



Marcelo A. Antunes - Presidente da Câmara Municipal

Cod389101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2257/2022

Concede reajuste de vencimentos ao cargo de Atendente Legislativo integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manguaerinha – PR, previsto na Lei Municipal n.º 1.709/2012, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido reajuste salarial, no percentual de 50% (cinquenta por cento), aos vencimentos do cargo de Atendente Legislativo integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, previsto na Lei Municipal n.º 1.709/2012.

Art. 2.º A tabela de vencimentos do referido cargo, prevista no Anexo III da Lei Municipal n.º 1.709/2012, acrescida do reajuste de que trata o artigo anterior, passa a ser o constante no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. A tabela de vencimentos dos demais cargos permanece inalterada.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguaerinha

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – PESSOAL EFETIVO

ATL-01	R\$2.754,77	R\$2.782,32	R\$2.810,14	R\$2.838,24	R\$2.866,62	R\$2.895,29	Atendente Legislativo
ATL-02	R\$2.924,24	R\$2.953,49	R\$2.983,02	R\$3.012,85	R\$3.042,98	R\$3.073,41	
ATL-03	R\$3.104,14	R\$3.135,19	R\$3.166,54	R\$3.198,20	R\$3.230,18	R\$3.262,49	
ATL-04	R\$3.295,11	R\$3.328,06	R\$3.361,34	R\$3.394,96	R\$3.428,91	R\$3.463,19	
ATL-05	R\$3.497,83	R\$3.532,81	R\$3.568,13	R\$3.603,81	R\$3.639,85	R\$3.676,25	

Cod389131

DECRETO Nº 144/2022

Nomeia Mauricio Carini para a função de Chefe da Divisão de Publicações Oficiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado a contar de 06 de maio de 2022, Mauricio Carini, portador da CI/RG nº 12.494.657-3, para a função de Chefe da Divisão de Publicações Oficiais, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas na Lei Municipal n.º 2.039/2018, e alterações trazidas pela da Lei Municipal 2.242/2022, com símbolo CC-05.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguaerinha

Cod389106

DECRETO Nº 143/2022

Fica nomeado o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme edital nº 002/2022 PSS/PMM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 002/2022 – Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM, e atendendo ao Edital de Convocação 01/2022; DECRETA:

Art. 1.º Nomear os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Classificação	Data Início	Lotação
Celso Luiz Pontes	Pedreiro	4º	16/05/2022	Secretaria Municipal Urbanismo e Limpeza Pública
Iran Roque Ribas	Pedreiro	2º	16/05/2022	Secretaria de Assistência Social
Valdecir Fonseca dos Santos	Pedreiro	1º	16/05/2022	Secretaria Municipal Urbanismo e Limpeza Pública
Valdemar Carneiro dos Santos	Pedreiro	3º	16/05/2022	Secretaria de Assistência Social

Art. 2.º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod389107

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 004/2022–PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, foi vencedora do objeto: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de engenharia para Implantação sob regime de empreita global (material e mão de obra) de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Vila Silvana – Comunidade do Covó, conforme Levantamento de Necessidades Sanitárias (LENE), plano de aplicação referente a convênio que celebram a Fundação Nacional de Saúde–FUNASA e o Município de Manguaerinha com o valor global de R\$ 327.900,63 (trezentos e vinte sete mil, novecentos reais e sessenta e três centavos).

Manguaerinha, 16 de Maio de 2022.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod389055

PSS/PMM Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguaerinha, Estado do Paraná, vem através do presidente do processo seletivo simplificado PSS/PMM nº 003/2021, informar, edital de convocação nº 13/2021.

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manguaerinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação no PSS.

Motorista		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ednan José Alves de Souza	5	11º

Manguaerinha, 16 de maio de 2022

Maximiano Augusto Berti Cecura

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cod389093

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital nº 18/2022 - O Prefeito de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, conforme edital nº 01/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 13/2019.

2º–Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Manguaerinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME
10º	GENTILIA REGINA ZIEBEL S. GUBERT

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manguaerinha, PR, 13 de maio de 2022.

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito de Manguaerinha – PR

Anexo I

A) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
B) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;
C) CÓPIA DO CPF;
D) CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SE DO SEXO MASCULINO);
E) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
F) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS INICIAIS, PIS/PASEP);
G) CÓPIA DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE/ MENSALIDADE DO REFERIDO CONSELHO (QUANDO HOUVER NECESSIDADE);
H) 01(UMA) FOTO 3X4 COLORIDA RECENTE DE FRENTE;
I) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CONFORME REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NESSE EDITAL), FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFICIAL OU REGULARMENTE RECONHECIDA OU AUTORIZADA PELO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL COMPETENTE;
J) DECLARAÇÃO DE BENS;
K) DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA OU PENSÃO, CONFORME PREVÊEM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

L) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, PARA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O HORÁRIO DISPONÍVEL E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
M) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
N) SUBMETTER-SE A EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, COM O OBJETIVO DE AFERIR SE AS CONDIÇÕES DO CANDIDATO SÃO ADEQUADAS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
O) CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTADE ÁGUA,LUZ, TELEFONE, POR EXEMPLO);
P) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
Q) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;

Cod389094

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 001/2022- PMM

PERMITENTE: Município de Mangueirinha
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CODEPA-ASERC
DO OBJETO – PERMISSÃO DE USO, a título não oneroso, do estacionamento localizado no Parque de Exposições Miguel Arlei Reis, com área sob matrícula 2.282, livro 2, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná. DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência do dia 21 de maio de 2022 até às 12h do dia 22 de maio de 2022, não havendo a possibilidade de prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.
Mangueirinha, 16 de maio de 2022.

Cod389124

RESOLUÇÃO 003/2022

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.117/2019, e suas alterações, e CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária realizada em 12 de maio de 2022, aprova alteração de redação, Resolve:
Art. 1.º Aprovar a alteração da redação da Resolução n.º 002 /2021, de 23 de abril de 2021, descrição da Ata n.º 005/2021.
Art. 2.º Aprovar e Deliberar a Prestação de Contas Final do Recurso da AFAl – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao 2º Semestre de 2020 do Município de Mangueirinha – Paraná.
Art. 3.º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 12 de maio de 2022.
FERNANDA MARTINELLO BAUM - Presidente do CMDCA
Gestão 2022-2024

Cod389129

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, CNPJ: n.º 01.040.648/0001-54.
CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º. 36.731.728/0001-30. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma online de cursos especializados para o setor público além de cursos voltados especificamente para o Poder Legislativo visando a capacitação dos servidores da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: De acordo com a proposta da contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, iniciando em 16/05/2022 e findando em 16/05/2023. FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de maio de 2022.
ANDREY HERCULANO - Presidente da Câmara Municipal

Cod389123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

RESOLUÇÃO Nº 22/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 2395/2016, de 15 de junho de 2016, e a Deliberação nº 01 de 16 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar as Atividades Escolares temporariamente por 02 (dois) anos a contar de 01/01/2022 da Escola Municipal SAO SEBASTIAO, situado na RUA RUI BARBOSA NUNES DA SILVA, 855, Bairro SÃO SEBASTIÃO, do Município de Palmas.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmas e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 21, de 25 de janeiro de 2018 - SMED.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2021, em decorrência da solicitação da Comunidade Quilombola em permutar um terreno de propriedade da Secretaria Estadual da Educação pelas instalações existentes que eram usadas em dualidade pelo Colégio e a Escola Municipal.

§ 3º Os estudantes da escola Municipal São Sebastião foram remanejados para a Escola Municipal Tia Dalva até a conclusão da construção do novo prédio escolar no terreno objeto da permuta.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado ao credenciamento para a oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento dos cursos pretendidos e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Palmas, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 13 de maio de 2022

Joseana Maria Nicolaou

Cod389060

RESOLUÇÃO Nº 23/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 2395/2016, de 15 de junho de 2016, e a Deliberação nº 01 de 16 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, a contar de 10/06/2021 até 31/12/2025, o funcionamento da Educação Infantil para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos do Centro de Educação Infantil TIA ANA, situada na RUA RAFAEL RIBAS, 477, Bairro São José, do Município de Palmas – PR.

§ 1º A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução SMED nº 49/2018 de 17/12/2018 e DOE 18/12/2018

§ 2º A instituição de ensino é mantida por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ANA EIRELI – ME e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2415 de 10 de maio de 2013 – SEED com a oferta da Educação Infantil para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A Resolução nº 904 de 05 de maio de 2017 – SEED renovou a autorização do funcionamento do referido ensino até 10/06/2021.

§ 4º A Direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil à SMED, 90 (noventa) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Joseana Maria Nicolaou

Cod389061

RESOLUÇÃO Nº 24/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 2395/2016, de 15 de junho de 2016, e a Deliberação nº 01 de 16 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio HERCILIO BOENO DE CAMARGO, situado na AVENIDA OLIMPIO CARVALHO DE LIMA, Nº 85, CENTRO do Município de Palmas, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar de 01/01/2022.

§ 1º A Direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 90 (noventa) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar por 05 (cinco) anos o Funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no Art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos a contar de 01/01/2022.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Antonio Mendes Bueno – EIRELI e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3877 de 13 de novembro de 1991 – SEED com a oferta do maternal e jardim de infância.

§ 2º A Resolução nº 231 de 26 de janeiro de 2017 – SEED renovou a autorização do funcionamento do referido ensino até 31/12/2021.

§ 3º A Direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil à SMED, 90 (noventa) dias antes de 31/12/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 13 de maio de 2022.

Joseana Maria Nicolaou

Cod389062

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 76/2022

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 02/2022
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 02/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 02/06/2022;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná. MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de serviço de profissional técnico habilitado para realização de estudo geológico e elaboração de projetos construtivos, ART, memoriais descritivos, planilhas quantitativas e orçamentária, de composição de custo e cronograma físico-financeiro, para a futura contratação de empresa especializada na construção de 4 (quatro) poços artesianos, nas Escolas: Escola Municipal do Campo Santo Antônio-Assentamento Margem do Iratim; Escola Municipal do Campo Pedro Siqueira Cortes-Assentamento São Lourenço; Escola Municipal do Campo Recanto Bonito-Assentamento Recanto Bonito; Escola Municipal do Campo Paraíso do Sul-Assentamento Paraíso do Sul, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 02/06/2022;
VALOR MÁXIMO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações–Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br. Palmas, 13/05/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod389073

Edital nº 09/2022

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital de Abertura nº 02/2022, de 29 de março de 2022

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.888, de 18 de março de 2022, e ainda, do Edital nº 002/2022, de 29 de março de 2022, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2022, datada de 11 de maio de 2022, fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 02/2022, datada de 29 de março de 2022, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2022, datado de 29 de março de 2022, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 16 de maio de 2022.

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito

ATENDENTE DE CRECHE – AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	D. N.	RG	PONTOS
1º	MICHELE DE CARVALHO DOS SANTOS	26/9/1987	87099229	29
2º	ARIADENE GOMES	25/3/1993	125688853	29
3º	CAROLINE OLIVEIRA	2/6/1994	133124241	28
4º	NATÁLIA DE OLIVEIRA PONTES	24/12/1965	44669501	27
5º	MARILIZE SANTOS DA SILVA	18/5/1993	94686563	27
6º	JAMILE VITORIA SILVEIRA	18/5/1998	139973704	27
7º	ANA GABRIELA XAVIER PERETI DA LUZ	22/3/2000	143438422	27

Auxiliar Administrativo – AMPLA

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	BRUNO CLAUDINEI RIBEIRO	28/8/1983	7.368.347-5	30
2º	LIDIANE DE LIMA BUENO	26/6/1987	100913550	30
3º	CATIELE TAQUES DA SILVA GONÇALVES	25/5/2002	144661362	30
4º	JULIANO RODRIGUES	9/10/1976	57886633	29
5º	DANUZA DA SILVA PINHEIRO	27/8/1985	91970066	29
6º	DARLENE JAIMES DONNER SCHNEIDER	13/6/1987	97738165	29
7º	THAINÁ MORAIS AY MORÉ	16/4/1989	151909167	29
8º	DHIENIFFER CORREA RODRIGUES	14/3/1991	94529433	29
9º	RICHARD PHELIP KREVE SANTE	12/7/1991	1238700441	29
10º	LUIZ GABRIEL DA CRUZ VELOZO	21/7/1993	130990827	29
11º	LENITA APARECIDA DA CRUZ	21/2/1994	125874924	29
12º	ANA CARLA DE MELO DOS SANTOS	10/8/1994	108790709	29
13º	ROZEANE APARECIDA DOS SANTOS	18/3/1995	125355250	29
14º	CHRISTYAN HENRIQUE ZWICKER	10/4/1995	106847169	29
15º	ANDRESSA REGINA APARECIDA TRINDADE	29/12/1997	140519995	29
16º	DAIANE APOLINÁRIO	20/4/1998	139387422	29
17º	LUCAS FORTUNATO ALVES	6/11/1998	138155838	29
18º	JULIANA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA BIBON	31/12/1998	131957319	29
19º	ELOISE SOUZA CALDAS	9/9/1999	136144413	29

Auxiliar Administrativo Afrodescendentes e Quilombolas

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	VANESSA VIDAL JUREVICZ	13/12/1994	108791853	28
2º	JACKSON DIEGO DA SILVA LINHARES	11/12/2003	136579088	28

Auxiliar de Merendeira/Cozinheira – AMPLA

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	SUELIM MACHADO	22/1/1982	83934760	29
2º	ELAINE BOESE PONTES	17/8/1993	10.410.661-7	29
3º	TANIA MARIA DE LIMA	11/1/1960	32820948	28
4º	CLEUSA MARIA VESOLLI CZARNECKI	7/10/1968	4.242.915-5	28
5º	MARIA INÊS RIBAS THIESEN OLIVEIRA	13/2/1970	386569	28
6º	CAMILLA PEREIRA	16/4/1986	100413132	28
7º	DRIELI APARECIDA DOS SANTOS NERLING	28/9/1986	97032718	28
8º	SABRINA DE PAULA	22/12/1987	51385058	28
9º	RAQUEL BATISTA FABRÍCIO	6/3/1989	109175528	28
10º	DIULIANE CAMILA DE OLIVEIRA	16/10/1992	107892516	28
11º	MARIELI DEUFRAZIO FONSECA	10/6/1996	133140042	28
12º	CASTURINA MOTTA VELOZ	3/4/1953	36921099	28
13º	CRISTIANA DE LOURDES MEDEIROS	27/8/1982	12.802.320-8	27

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MULHERES (AMPLA)

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	PATRICIA MIKOSZ	18/1/1973	61630490	30
2º	DULCEMA DA CRUZ PASSOS	25/11/1978	73496454	30
3º	MARIA PRISCILA SANTOS SALES	6/9/1988	9.984.585-6	30
4º	SUZANA ROQUE MORIGGI	2/8/1974	99180757	29
5º	SUZANA APARECIDA SCHNEIDER SANTANA	28/3/1975	68190401	29
6º	ROSELI CORDEIRO	7/2/1986	103046947	29
7º	POLIANA SANTOS	13/9/1988	108778954	29
8º	ALEXANDRA ROSARIO DE SOUZA	15/9/1992	107565663	29
9º	ROSANGELA DE FREITAS BRANDT	17/1/1994	6410486	29
10º	KELI BUENO RIBEIRO	25/7/1995	137515768	29
11º	JOCEMARA APARECIDA LODY RUGENSKI	31/12/1971	49182996	28
12º	VANIA MARA VIEIRA MORIGE	9/8/1988	101051722	28
13º	CLAUDIA DE FATIMA DOS SANTOS	31/8/1988	97031908	28
14º	LILIAN APARECIDA GONÇALVES MARQUES	16/12/1988	10.916.903-0	28
15º	CLEENIR APARECIDA DE QUADROS	10/11/1990	105248245	28
16º	CHARLENE JAIMES DONNER	3/8/1991	108788003	28
17º	JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	7/12/1992	108785527	28
18º	SUELEN APARECIDA LEMES	25/7/1993	95954090	28
19º	NOEMI MATIAS DA SILVA	27/12/1993	123829778	28
20º	GISLAINE NATAELI BARBOSA DE LIMA	2/11/1997	123814967	28
21º	MILENA MAIARA FERREIRA MACIEL	20/11/1997	128709010	28
22º	MARINA MACIEL DHEN	12/2/1998	132191514	28
23º	LUANA ARAUJO MARQUES	15/4/1999	134803002	28
24º	LAURA IAREMENCO	23/7/2003	14.471.215-3	28
25º	ELIZANGELA CHURTZ PONTES	28/7/1987	99592435	27
26º	ROZANE DANELUZ	27/9/1987	9.862.515 1	27
27º	FRANCIELI AIRES	3/7/1988	102362004	27
28º	ANDREIA DE ARAUJO SILVA	28/3/1989	105362382	27
29º	RUBIANE ANDRESSA MORAIS RIBAS	16/4/1989	127503044	27
30º	CAMILA FORTUNATI TEIXEIRA	18/4/1989	129836962	27
31º	LUCIANE APARECIDA ROLAO	12/10/1989	126879423	27
32º	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	27/1/1990	109172006	27
33º	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA	4/4/1994	130806627	27
34º	KEILA AVILA DONNER	7/8/1997	132950369	27
35º	EMANUELI MARIELI FERREIRA MACIEL	11/3/2000	13.535.904-1	27

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 35 / 079

36º	MARIA DE MELLO LUZA	17/2/1969	99918799	26
37º	JUSSARA RAMOS	19/2/1973	6.957.631-1	26
38º	MARINES GOMES ALVES	5/4/1980	85252631	26
39º	LUCIMARA DA ROCHA GOMES	8/6/1980	15.435.483-2	26
40º	DENISE APARECIDA PRADO SANTOS	16/7/1980	91665670	26
41º	IVENETE DUARTE	28/4/1981	8.494.221-9	26

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HOMENS) – AMPLA

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	ALFREDO SALDANHA VAZ	10/1/1988	109174645	29
2º	SILAS DOS SANTOS	30/1/1998	13.518.649-0	29
3º	EMERSON MARIO NUNES	4/10/1973	58305987	28
4º	JUCERLEY PONTES OLIVEIRA	31/8/1963	37613860	25
5º	ABEL SALDANHA VAZ	5/10/1984	107694986	25
6º	PEDRO GUSTAVO FERREIRA SALES	14/12/2003	143223833	25
7º	PAULO CESAR ESCHEMBACH	23/3/1966	46773268	24
8º	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/7/1982	92227200	24
9º	ALEXANDRE DANIEL DE SOUZA SILVA	2/11/1989	108782684	24
10º	MARIO FERREIRA	11/4/1953	1746236-9	23
11º	VALTER DA SILVA GOMES	21/11/1993	6438038	22
12º	GILMAR MACHADO FIDENCIO	9/2/1999	14.129.918-2	22
13º	RUDINEI GODINHO	22/3/1989	10.877.860-1	21
14º	CLAUDINEI SOARES	25/10/1993	130566090	19
15º	ELOI BADOTTI	11/11/1982	10.684.672-3	18
16º	TIAGO WOSNES PEDROSO	14/11/1996	130995446	18
17º	MÁRCIO GONÇALVES	10/6/1978	15.902.454-7	16
18º	FELIPE NAKALSKI DA SILVA	5/7/2002	155788194	16

Auxiliar de Serviços Gerais – HOMENS – (Portador de Deficiência)

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	JEAN CARLOS DE MEDEIROS PAGAMONHA	13/2/2004		29

Auxiliar de Serviços Gerais MULHERES - (Afrodescendentes e Quilombolas)

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	CRISTIANE CARNEIRO DA SILVA	5/8/1987	87458199	27
2º	MARCELA MARIA DA SILVA	27/8/1986	16901398	26
3º	ANA CAROLINE MOREIRA SANTOS	13/5/1996	13.080.101.3	21

Auxiliar de Serviços Gerais MULHERES – (Indígena)

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	3/9/1991	124388813	27
2º	CLARICE ALVES PINTO BORGES	2/2/1990	134252197	20

Carpinteiro – AMPLA

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	LUCAS ADRIEL BARRABARRA	14/1/1994	125566367	28
2º	JOSUÉ FERREIRA PITTOL	5/10/1998	141187600	27
3º	THIAGO MIKILITA	24/1/1984	9479659-9	25
4º	FÁBIO CRISTIANO OLIVEIRA DE JEZUS	12/10/1990	6128587	25
5º	MARCO ANTONIO DE CASTRO GUEDES	28/4/1962	6769118	24

Eletricista/Encanador – AMPLA

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	CLAUDIO CORREA DE LORENA	10/3/1985	100461692	29
2º	ALISSON GUSTAVO DA SILVA DOS SANTOS	4/5/2015	7.556.722	28
3º	HUSDSON RENI DE QUADROS	11/4/1993	1480991	27
4º	FÁBIO ANTÔNIO MEDINO	13/6/1984	50758721	24

Merendeira – AMPLA

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	MARA ADRIANE PFEIFER SLOBODA DAMARATT	31/10/1989	100961652	30
2º	FRANIELI DAS NEVES SILVA DEORNELLES	10/7/1994	108779349	30
3º	THAYMILLY PINHEIRO RODRIGUES	5/6/2002	134457511	30
4º	LUIZA ABETE MACIEL BRASIL	6/10/1963	3680228	28
5º	CLAUDETE DE FATIMA CORREIA IZAIAS	29/10/1976	66737896	28
6º	JANETE FÁTIMA RIBAS DOS SANTOS	6/7/1978	87320820	27
7º	MARCELO ALVES MARTINS	4/4/1986	101560341	27
8º	JÁNAINA DE CASSIA LOFFAGEM	18/5/1991	108794720	27
9º	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	29/5/1991	105443310	27
10º	CAMILA CRUZ MENDES	7/11/1997	13.306.535-0	27

MOTORISTA – AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	D. N.	RG	PONTOS
1º	FERNANDO DOS SANTOS	23/8/1974	62424370	30
2º	MAICON CESAR DE SOUZA	23/5/1984	90865900	30
3º	GENILSON LUK MENDES	17/3/1994	126573782	30

Pedreiro – AMPLA

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO	14/5/1997	14.092.883-6	28
2º	LUCIANO CAMARA DA SILVA	18/10/1987	100913674	27
3º	LUIZ CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	31/1/1972	6050892-5	26
4º	MILTON CHAGAS VAZ	10/9/1982	87122018	25

Professor de Educação Infantil/Fundamental – AMPLA

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	ALEÇANDRA PELENTIN DOS SANTOS	11/3/1989	109173240	30
2º	KARINA GAUZA DE ABREU	20/12/1990	124927404	30
3º	SOELI DE FATIMA CORRÊA	15/11/1955	2243045	29
4º	SALETE DE FÁTIMA SOUZA PACHECO	26/2/1975	67086015	29
5º	YANA KELEN SERAFINI	25/11/1976	67842405	29
6º	CARMELINDA RICARDO MARTA	8/4/1977	80722591	29
7º	LUCIANA DA SILVA SPADER	24/3/1982	94528992	29
8º	ANDRÉIA SUSANA DE ALMEIDA BUENO	17/7/1983	80825340	29
9º	JANAINA APARECIDA CAVALHEIRO RODRIGUES	29/10/1983	95577369	29
10º	DIRCÉIA MATIELE DE ALMEIDA BUENO	24/8/1987	100917998	29
11º	FERNANDA KARASEK	22/12/1988	43656587	29
12º	ANDRESSA PAULA FRANCESCHETTI	1/12/1990	109174408	29
13º	KERLI CRIS FERRAZ	17/6/1993	94517125	29
14º	THAIS APARECIDA CORDEIRK	10/1/1995	129291699	29
15º	JOZIELI DA SILVA STADNIK	6/12/1996	138647820	29
16º	TANIA MAIARA DOS SANTOS	9/5/1998	129478217	29
17º	IZABELA CASTAGNOLI	3/12/2003	145119510	29
18º	NILSA APARECIDA BORTHOLOMEI GRITTEN	8/3/1959	3.354872-9	28
19º	GILMAR ANTONIO FERREIRA RICARDO	10/5/1970	45946860	28
20º	JUDIRCE CAVALHEIRO DA SILVA ESCONGISK	3/8/1974	75079842	28
21º	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	3/5/1976	69916163	28
22º	ADRIANA SOUZA	10/3/1984	92228436	28
23º	EDINA APARECIDA LEMES	8/8/1985	95877850	28
24º	ODETE MOURA DA SILVA	14/12/1987	94437741	28
25º	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	15/1/1988	109165522	28
26º	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES PROCOPIO MOREIRA	28/9/1988	83822376	28

Professor de Educação Infantil/Fundamental Afrodescendentes e Quilombolas

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	MICHELINE TEZA	21/8/1973	136359231	28
2º	WESLEY BRUNO DE JESUS LIMA	17/8/1993	492368867	28

Professor de Educação Infantil/Fundamental - Portador de Deficiência

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	FRANCIESCA MARIA ROSA DOS SANTOS	5/8/1984	8260463-4	27
2º	DANIELE CARDOSO	19/6/1990	109170399	27

Vigia/Guardião/Zelador – AMPLA

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	ODENI BORELLA DE SOUZA	16/1/1975	67521641	30
2º	JAIRO CARLIM MACIEL	5/6/1981	81995095	30
3º	EZEQUIEL DA SILVA	20/8/1981	70358565	30
4º	EVERALDO SANTOS DE MELLO	21/2/1985	87337782	30
5º	SADRAQUE SOARES	3/5/1985	9137679-2	30
6º	THAIS JUREMA DE OLIVEIRA	24/6/1988	102577485	30
7º	DANIEL CRUZ DO NASCIMENTO	17/8/1999	145761565	30
8º	TAISA DUTRA ALVES	14/7/2003	141674382	30
9º	MARILZA DE FÁTIMA CALIXTO	12/8/1971	74022120	29
10º	ADAIR CAMPAGNA	14/1/1976	3152004	29
11º	RODRIGO DA SILVA PRADO	2/1/1987	101033090	29
12º	FRANCIELLE FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1991	96469150	29
13º	NATIELI DAS NEVES DO NASCIMENTO	20/5/1995	132617465	29
14º	MAURICIO FELIPE CIRINO	27/8/1997	6611315498	29
15º	EZEQUIEL MARQUES MORENO	13/8/1998	134113103	29
16º	LUCAS ELPIDIO ROSA DE GOIS	27/11/1998	136654551	29
17º	VALDAIR MONTEIRO	28/11/2000	13.379.246-5	29
18º	ALISSON RAMOS DOS SANTOS	14/8/2001	154427406	29
19º	MIRIAN FABER DE MOURA	25/12/1973	52704200	28
20º	LUIZ ANTONIO DE JESUS CZARNECKI	19/7/1974	72712692	28
21º	DIRCEIA LIMA GONÇALVES	7/9/1977	159937895	28
22º	ADEMIR MOURA PELENTIL	22/11/1977	83910410	28
23º	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	7/7/1982	90844598	28
24º	LINDAMIR RODRIGUES	1/8/1983	89226503	28
25º	EVERTON AMANN ESQUELOF	8/1/1989	6779903	28
26º	KATHLEN LOPES PELENTIL	29/8/1999	139133188	28
27º	TAIRONE MATHEUS MARQUES LISBOA	14/10/1999	142820544	28
28º	GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	30/12/2001	137885352	28

Vigia/Guardião/Zelador Afrodescendentes e Quilombolas

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	MAURO JOSÉ SOARES	16/2/1984	83878320	30
2º	JEFERSON CARDOZO DE LIMA	13/5/1995	126831650	29

Vigia/Guardião/Zelador - Indígena

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	WUILLIAM DOS SANTOS PINTO	17/7/1988	97266808	28
2º	LEONARDO DOS SANTOS	18/11/1993	134244496	28

Vigia/Guardião/Zelador - Portador de Deficiência

Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
1º	VALTER ALTAIR SUTIL BOZ	27/7/1991	10.834.968-9	28
2º	ADRESSA REIS DA SILVA	7/6/1992	108548070	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 83 de 01/04/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 960.013,13 (Novecentos e Sessenta Mil e Treze Reais e Treze Centavos).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1272/2021 - DECRETA Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2022 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 960.013,13 (Novecentos e Sessenta Mil e Treze Reais e Treze Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretária da Administração Geral	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	
04.005	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.2017	Empréstimos e Encargos da Dívida Interna e Externa	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2083	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1471	01022-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00
1472	01061-Emendas Individuais Impositivas-transferência especial-(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	62.476,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA	
1510	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	111.000,00
10.302.0009.1042	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA	
1860	01022-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	121.121,48
	SUBTOTAL	494.598,19
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
26.782.0013.1060	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2464	01064-Convênio 310 176118261-SEAB-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-C/C 29803-4	225.414,94
	SUBTOTAL	225.414,94
	TOTAL	960.013,13

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1640	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1660	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	21.000,00
10.122.0009.2083	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA	
1521	01061-Emendas Individuais Impositivas-transferência especial-(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	62.476,71
	SUBTOTAL	173.476,71
	TOTAL	173.476,71

II- Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
01022	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	321.121,48
01061	Emendas Individuais Impositivas-transferência especial-(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	124.953,42
01064	Convênio 310 176118261-SEAB-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-C/C 29803-4	225.414,94
	TOTAL	911.489,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 01 de abril de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod389064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.950, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Declara Desistência de candidato aprovado em Concurso Público.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionado, aprovado no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.463/2018, declarado desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinado pelo candidato.
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
Cargo: MOTORISTA

Nome do Candidato	Identificação	Classificação
ALDAIR PAULO ZOLET	928.181.109-04	16º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São João, em 13 de maio de 2022.
VALDIR WIESENHUTTER.

Cod389081

DECRETO Nº 2.951, DE 16 DE MAIO DE 2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.955, de 07 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
	TOTAL	140.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Superávit do Exercício Anterior:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	TOTAL	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 16 de maio de 2022.
VALDIR WIESENHUTTER – Prefeito Municipal em Exercício.

Cod389088

DECRETO Nº 2.952, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Declara Desistência Tácita de candidatos classificados em Processo de Seleção de Estagiário.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionado, classificado no Processo de Seleção de Estagiários nº 020/2021, de 01/09/2021, para a Administração Municipal, tendo em vista o não atendimento às exigências do Edital de Convocação nº Edital de Convocação nº 052/2022, de 06/05/2022, DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA, em virtude do candidato não atender ao item 5.1 do Edital de Abertura 020/2021, de 01-09-2021, sendo: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nome do Candidato	Identificação	Classificação
JOELITON ALAN TERRES	CPF nº 123.504.779-24	2º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São João em 16 de maio de 2022.
VALDIR WIESENHUTTER.

Cod389122

PORTARIA Nº 6.086, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera o período concessivo de Licença Especial concedida a Servidor Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Altera o período concessivo da Licença Especial, concedida ao Servidor Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor 40 hs, pela Portaria nº 6.020, de 24/02/2022, por motivo de procedimento cirúrgico, sendo:
De:

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Mariane Gavlik	1314001	90	01/02/12 a 29/01/17	08/02/22 a 08/05/22

Para:

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Mariane Gavlik	1314001	90	01/02/12 a 29/01/17	02/02/22 a 02/05/22

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 16 de maio de 2022.
VALDIR WIESENHUTTER - Prefeito

Cod389128

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a desistência ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de São João/PR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João–PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de Março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos, abaixo relacionados, eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro (a) tutelar do Município de São João/PR, conforme resultado final homologado através do Edital 15/2019, de 17 de outubro de 2019, DECLARADOS DESISTENTES da vaga a qual foram convocados pelo Edital 004/2022, de acordo com a desistência manifestada pelo candidato:

Nome	Ordem de votação
FERNANDA LORENZI	15º
GEIZI MARA ZANELLATO	16º
FRANCIELI DALMAZO	17º
WELEN CASAGRANDE	18º

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João–PR, 16 de maio de 2022. Fabiana Mioranza–Presidente do CMDCA

Cod389082

EDITAL DE CONCURSO Nº 056/2022

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em exercício, VALDIR WIESENHUTTER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 022/2018, de 16-08-2018, homologado pelo Decreto nº 2.463, de 06-11-2018, RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação mencionada nos itens 3.1 e 13 do Edital de Concurso nº 022/2018, de 16-08-2018, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
CARGO: MOTORISTA

Nome	Classif.	Data	Assinatura
JOSENEI CARLOS GRAFFITTI	17º		

De acordo com o Item 13.5, o Candidato deverá apresentar os seguintes Documentos:

- 01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;
 - 02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
 - 03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;
 - 04 – Declaração de Bens;
 - 05 – PIS ou Pasep (número da inscrição)
 - 06 – Comprovante de Endereço, Telefone, Email;
 - 07 – Comprovante de Escolaridade de Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação de Motorista Profissional (C, D ou E).;
 - 08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.
 - 09–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.
- A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022. VALDIR WIESENHUTTER - Prefeito em Exercício

Cod389080

EDITAL DE Nº 057/2022

O Prefeito em Exercício do Município de São João, Estado do Paraná, VALDIR WIESENHUTTER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS promovido nos termos do Edital nº 038/2022, de 07-04-2022 e do Edital nº 055/2022 de 10-05-2022

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação conforme itens 9 e 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2022, de 07-04-2022, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Processo seletivo Simplificado–PSS: Emprego Público (Temporário): AGENTE ADMINISTRATIVO- 40H

Nome	Classif	Data	Assinatura
Elizandra Raquel Binsfeld	1º		

Emprego Público (Temporário): ASSISTENTE SOCIAL- 40H

Nome	Classif	Data	Assinatura
Giovana Biolchi Martins	1º		

Emprego Público (Temporário): AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 44H

Nome	Classif	Data	Assinatura
Leonel Borges da Silva	1º		
Manoel Antônio Pedrosa	2º		
Celio Santin	3º		
Osmar Berlanda	4º		
Oscar Egberto Spolaor	5º		

Emprego Público (Temporário): MERENDEIRA- 40H

Nome	Classif	Data	Assinatura
Gilvani Germano de Souza	1º		
Adelaide Terezinha Soares	2º		

Emprego Público (Temporário): PEDAGOGO- 40H

Nome	Classif	Data	Assinatura
Cassiane Girardi	1º		

Emprego Público (Temporário): PEDREIRO- 44H

Nome	Classif	Data	Assinatura
Adenir Finger	1º		

Emprego Público (Temporário): PROFESSOR NÍVEL II- 20 H

Nome	Classif	Data	Assinatura
Juliana Von Fruhauf Lamb Miotto	1º		
Ana Terezinha Muraro	2º		
Ângela Maria Pelentil Schecheleski	3º		
Cleude Terezinha Rauber	4º		
Cassiane Girardi	5º		
Ivania Elaine Cleveston da Rosa	6º		
Juliana Cristina de Souza	7º		
Mislaine da Silva Cirino dos Santos	8º		

Emprego Público (Temporário): TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H

Nome	Classif	Data	Assinatura
Eliane Jaqueline Nicoll dos Santos	1º		

Emprego Público (Temporário): TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA–12X36 H

Nome	Classif	Data	Assinatura
Eliane Braz Inhoatto	1º		
Neiva D'Ávila	2º		

De acordo com os Itens 9 e 14, o Candidato deverá apresentar os seguinte Documentos:

- 01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;
- 02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- 03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;
- 04 – Declaração de Bens;
- 05 – Pis ou Pasep (Carteira de Trabalho)
- 06 – Comprovante de Endereço, Telefone, Email;
- 07 – Comprovante de Escolaridade mínima para a função;
- 08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.
- 09–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.
- 10 – Quitação Militar para pessoas do sexo masculino;
- 11 – Registro no Órgão de Classe para as funções que exigem;

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato. A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022. VALDIR WIESENHUTTER–Prefeito Municipal em Exercício

Cod389133

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 06/2022

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 02 do mês de junho de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria de Administração, na Avenida XV de Novembro nº 160, estará realizando licitação na modalidade – Tomada de Preços nº 06/2022, Tipo Menor Preço, destinada a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica nos Distritos de Nova Lourdes, Dois Irmãos e Vila Paraíso do Município de São João – PR, conforme o Contrato de Repasse nº 916894/2021 MDR/CAIXA. De acordo com as planilhas, cronogramas, projetos e demais documentos relativos a obras. Prazo de execução: doze meses. E de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, o qual será processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmai.com ou no site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal Transparência. São João, 16 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER–Prefeito Municipal em Exercício

Cod389087

***Extrato do Termo Aditivo nº 118/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Gente Seguradora S.A. Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 216/2021 o valor de R\$ 3.800,00, correspondente a 12,162% do valor contratado, referente à inclusão no seguro de 02 ônibus Mpolo Volare V8L 4X4 EO, 2022/2022, Placas: RHX6F17 e RHX6F36, em conformidade com § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

***Extrato do Termo Aditivo nº 119/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Horácio Ferreira de Andrade & Cia Ltda. Objeto: Aditam as quantidades dos itens do Contrato nº 96/2021 o acréscimo de 25% – R\$ 26.250,00–em conformidade com o § 1º, art.65 da Lei 8.666/93.

***Extrato do Termo Aditivo nº 120/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: ELF Mecânica Diesel Ltda–ME. Objeto: Aditam as quantidades dos itens do Contrato nº 100/2021 o acréscimo de 25% – R\$ 30.000,00–em conformidade com o § 1º, art.65 da Lei 8.666/93.

***Extrato do Termo Aditivo nº 121/2022.**

Contratante: Município de São João. Contratada: Convicta Treinamentos Ltda–EPP. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 92/2021, por mais 12 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cod389096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

LEI 1034/2022

Cria no quadro de cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal o cargo de Assessor da Mesa Diretora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Leila Aparecida da Rocha, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica criado e passa a integrar a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR, o Cargo de provimento em Comissão de Assessor da Mesa Diretora.

§ 1º Altera-se o Anexo I, da Lei Municipal nº 449/2010 e Resolução nº 06/2010, no quadro tabela de vencimentos cargos de provimento em comissão, acrescentando o seguinte:

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Assessor da Mesa Diretora	20h	CC-1	R\$ 5.768,64

§ 2º Fica alterada a Resolução nº 06/2010, acrescentando a alínea "d", no inciso I, do Art. 15, com a seguinte redação:

d) Assessor da Mesa Diretora, com uma vaga e carga horária de 20h semanais.

Art. 2º Fica alterada a Resolução nº 07/2010, acrescentando o Art. 6º-A, incluindo as atribuições do cargo descrito no caput do Art. 1º, sendo as seguintes:

I – Auxiliar os membros da Mesa Diretora nas sessões plenárias da Câmara;
II – Proceder à interlocução social com os visitantes, recepcionando-os com respeito e urbanidade, bem como providenciar o encaminhamento ao Gabinete da Presidência as pessoas verificando, preliminarmente, os assuntos a serem tratados;

III – Agendar os compromissos dos Membros da Mesa Diretora;
IV – Elaborar os atos e documentos do Gabinete da Presidência e da Mesa Diretora;
V – Manter coletânea de informações das atividades da Mesa Diretora, para fornecer os elementos necessários à elaboração dos relatórios;

VI – Orientar os membros da Mesa Diretora e demais Vereadores no que for necessário.
VII – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessárias;

VIII – Preparar e/ou revisar material relativo a pronunciamentos, exposições e proposições dos Vereadores;

IX – Prestar assessoramento imediato aos Vereadores, quando lhe for solicitado, durante a participação deste nas comissões permanentes ou temporárias da Câmara Municipal.

X – Manter os Vereadores informados sobre prazos a cumprir, bem como acompanhar as providências obtidas das proposições em trâmite na Câmara Municipal;

XI – Encaminhar a Mesa Diretora os assuntos de interesse público, para análise posterior e a elaboração de proposta legislativa correspondente.

XII – Auxiliar os Vereadores na fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento da legislação, das normas e instruções pertinentes;

XIII – Desempenhar outras atividades de assessoramento interno e externo de interesse dos Vereadores.

XIV – Redigir ou examinar projetos de leis, resoluções, ofícios, requerimentos, indicações, emendas, regulamentos e outros atos solicitados pelos Vereadores.

XV – Executar outras atividades determinadas pelos Membros da Mesa Diretora.

XVI – Substituir o servidor do cargo efetivo de advogado em caso de férias, licença ou qualquer afastamento.

Art. 3º Para investidura no cargo de Assessor da Mesa Diretora exige-se escolaridade superior completa em Ciências Jurídicas/Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Parágrafo Único – A contratação para o cargo de Assessor da Mesa Diretora dar-se-á por indicação da maioria dos Membros da Mesa Diretora, sendo a nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara de Vereadores através de Portaria.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste–Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod389099

DECRETO Nº 3680/2022

Exonera a Sra. Daiane Aparecida Celeski, do cargo efetivo de Professor. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. DAIANE APARECIDA CELESKI, portadora do CPF n.º 043.474.699-18, do cargo efetivo de Professor, matrícula 13811, a partir de 05 maio de 2022, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 05 de maio de 2022

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod389068

DECRETO nº 3.681/2022

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências. LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 592/2012, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

- I – Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
ZELLIO CASA - Titular - MARCOS BROCARDIO - Suplente
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
AIRTON ANOTNIO CUCCHI - Titular
DANIEL SECCO - Suplente
III – Secretaria Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano;
ADIR ANTONIO MARAFON - Titular
ADELIO BIAVATTI - Suplente
IV – Departamento de Obras e Saneamento
IDILSO TUSSI - Titular
VALDECIR RODRIGUES - Suplente
V – Secretaria Municipal de Saúde;
KELLY PAGNUSSAT - Titular
VALERIA TISSATO - Suplente
VI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA - Titular
GENUIR VERONESE - Suplente
VII – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
JOAO CARLOS MARTINELLO - Titular
AMILTON LUIZ CHIARELLO - Suplente
VIII – Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste – ACESJO;
IVANILDE FLORENCIO - Titular
CESAR MANGONI - Suplente
IX – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/Local;
ARNILDO JOSE SGANZERLA - Titular
NILSON MARCOS BALIN - Suplente
X – Sindicato Rural de São Jorge D'Oeste;
MARCELINO ZUFFO - Titular
DANIELA MARIN - Suplente
XI – União de Moradores de Bairros;
NAIR GALVANI PEREIRA - Titular
SADI FLORES - Suplente
XII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste.
VALCIR COPELLI - Titular
HILDA ANDRIANI - Suplente
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod389071

DECRETO Nº 3682 /2022

Constituir a Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado para abertura de 22 (vinte e duas) vagas, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva de Técnico de Enfermagem, Servente de limpeza, Atendente de Secretaria, Professor de Educação Infantil e Fundamental, Professor de Educação Física, Psicólogo e Assistente Social para o Município de São Jorge D'Oeste/PR - Leila Aparecida da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado visando suprir vacância e formação de cadastro de cargos para o Município de São Jorge D'Oeste/PR, RESOLVE: Art. 1º: Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado, para abertura de 22 (vinte e duas) vagas, visando suprir vacância e formação de cadastro de reserva de Técnico de Enfermagem, Servente de limpeza, Atendente de Secretaria, Professor de Educação Infantil e Fundamental, Professor de Educação Física, Psicólogo e Assistente Social para o Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Nome	CPF	Cargo Público
Cristiana Sonsin da Silva Nogueira	141.352.388-90	Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
Lidimara Secco	078.561.029-42	Professora da Equipe Pedagógica.
Marise Franceschini de Lima	861.182.779-15	Professora da Equipe Pedagógica.

Art. 2º: Na ausência do Presidente, o segundo da lista será seu substituto.

Art. 3º: Compete à Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado: a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do referido Processo Seletivo; b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo. Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
Leila Aparecida da Rocha - Prefeita

Cod389121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – Processo nº 204/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de um veículo transformado em ambulância para remoção de pessoas através do Incentivo para Transporte Sanitário nos Municípios SESA nº 769/2019, conforme descritivo em anexo para a Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 – SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI CNPJ nº 29.016.738/000129. Item 01 R\$ 252.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de maio de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod389057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – Processo nº 0208/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tatames e quadros brancos côncavos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 – PAPERFLEX COMERCIAL LTDA-ME CNPJ nº 07.481.107/0001-48. Item 01 R\$ 1.034,00
2 – PATRÍCIA DE MORAES HINZ-EPP CNPJ nº 06.718.646/0001-95. Item 02 R\$ 1.475,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 53.218,00 (cinquenta e três mil duzentos e dezoito reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de maio de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA


Cod389058

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 57 / 079

 <p>MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022</p>	<p>Página: 1 / 1</p>
---	----------------------

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)


DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.545.281,00	76.026.870,54	13.818.313,11	22.963.943,19	53.062.927,35	10.852.526,80	18.668.192,50	57.358.678,04	16.322.259,55
DESPESAS CORRENTES	48.850.501,81	53.635.873,80	9.810.251,85	17.192.340,08	36.443.533,72	9.017.435,01	16.182.717,21	37.453.156,59	14.298.835,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.808.963,40	21.954.937,75	4.147.316,24	8.147.457,63	13.807.480,12	4.147.316,24	8.147.457,63	13.807.480,12	7.682.420,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	433.000,00	433.000,00	216.233,93	326.908,16	106.091,84	216.233,93	326.908,16	106.091,84	326.908,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.608.538,41	31.247.936,05	5.446.701,68	8.717.974,29	22.529.961,76	4.653.884,84	7.708.351,42	23.539.584,63	6.289.507,51
DESPESAS DE CAPITAL	15.369.779,19	22.065.996,74	4.008.061,26	5.771.603,11	16.294.393,63	1.835.091,79	2.485.475,29	19.580.521,45	2.023.423,76
INVESTIMENTOS	13.702.779,19	20.398.996,74	3.767.677,28	5.416.337,03	14.982.659,71	1.594.707,81	2.130.209,21	18.268.787,53	1.668.157,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.667.000,00	1.667.000,00	240.383,98	355.266,08	1.311.733,92	240.383,98	355.266,08	1.311.733,92	355.266,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.545.281,00	76.026.870,54	13.818.313,11	22.963.943,19	53.062.927,35	10.852.526,80	18.668.192,50	57.358.678,04	16.322.259,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.545.281,00	76.026.870,54	13.818.313,11	22.963.943,19	53.062.927,35	10.852.526,80	18.668.192,50	57.358.678,04	16.322.259,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.474,79	2.959.313,27	(2.959.313,27)	5.305.246,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.545.281,00	76.026.870,54	13.818.313,11	22.963.943,19	53.062.927,35	11.346.001,59	21.627.505,77	54.399.364,77	21.627.505,77

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 58 / 079



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2


RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.545.281,00	65.051.106,90	11.346.001,59	17,44	21.627.505,77	33,25	43.423.601,13
RECEITAS CORRENTES	61.397.183,00	61.425.508,90	10.748.886,57	17,50	20.811.679,13	33,88	40.613.829,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.804.248,00	1.804.248,00	949.974,37	52,65	1.780.018,07	98,66	24.229,93
IMPOSTOS	1.252.024,00	1.252.024,00	692.462,16	55,31	1.295.202,05	103,45	(43.178,05)
TAXAS	552.224,00	552.224,00	257.512,21	46,63	484.816,02	87,79	67.407,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	547.940,00	547.940,00	276.089,84	50,39	376.967,15	68,80	170.972,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	547.940,00	547.940,00	276.089,84	50,39	376.967,15	68,80	170.972,85
RECEITA PATRIMONIAL	217.579,00	220.210,26	282.327,82	128,21	505.903,60	229,74	(285.693,34)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
VALORES MOBILIÁRIOS	215.429,00	218.060,26	282.327,82	129,47	505.903,60	232,00	(287.843,34)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.914,00	3.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.914,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.914,00	3.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.914,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.300,00	2.300,00	17.788,21	773,40	34.254,80	1.489,34	(31.954,80)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.150,00	1.150,00	17.788,21	1.546,80	34.254,80	2.978,68	(33.104,80)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.807.537,00	58.833.231,64	9.140.905,31	15,54	18.009.931,30	30,61	40.823.300,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.826.644,32	24.826.644,32	3.217.784,30	12,96	6.226.808,50	25,08	18.599.835,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	30.044.261,00	30.069.955,64	4.737.385,33	15,75	9.361.207,88	31,13	20.708.747,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.936.631,68	3.936.631,68	1.185.735,68	30,12	2.421.914,92	61,52	1.514.716,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.665,00	13.665,00	81.801,02	598,62	104.604,21	765,49	(90.939,21)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	68.321,52	0,00	78.723,84	0,00	(78.723,84)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	13.665,00	13.665,00	1.101,01	8,06	4.083,34	29,88	9.581,66
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.836,93	0,00	(4.836,93)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.378,49	0,00	16.960,10	0,00	(16.960,10)
RECEITAS DE CAPITAL	3.148.098,00	3.625.598,00	597.115,02	16,47	815.826,64	22,50	2.809.771,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.051.315,00	3.051.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051.315,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	3.051.315,00	3.051.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051.315,00
ALIENAÇÃO DE BENS	96.783,00	96.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.783,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	96.783,00	96.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.783,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	477.500,00	597.115,02	125,05	815.826,64	170,85	(338.326,64)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	477.500,00	286.500,00	60,00	477.500,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	298.880,16	0,00	298.880,16	0,00	(298.880,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	11.734,86	0,00	39.446,48	0,00	(39.446,48)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 59 / 079




MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.545.281,00	65.051.106,90	11.346.001,59	17,44	21.627.505,77	33,25	43.423.601,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.545.281,00	65.051.106,90	11.346.001,59	17,44	21.627.505,77	33,25	43.423.601,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.545.281,00	65.051.106,90	11.346.001,59	17,44	21.627.505,77	33,25	43.423.601,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.262.263,64	0,00	0,00	11.262.263,64	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.262.263,64	0,00	0,00	11.262.263,64	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2022 09:08



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	55.430.935,92	22.425.904,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:


Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2022 09:26

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 61 / 079

	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022	Página: 1 / 1
---	---	---------------

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	64.545.281,00	76.026.870,54	13.818.313,11	22.963.943,19	100,00	53.062.927,35	10.852.526,80	18.668.192,50	100,00	57.358.678,04
LEGISLATIVA	2.629.700,00	2.629.700,00	0,00	0,00	0,00	2.629.700,00	0,00	0,00	0,00	2.629.700,00
ADMINISTRAÇÃO	5.562.793,00	5.647.988,15	865.060,01	1.639.100,94	7,14	4.008.887,21	851.177,59	1.618.739,15	8,67	4.029.249,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.330.000,00	2.735.031,44	276.676,71	512.833,34	2,23	2.222.198,10	278.047,83	492.829,61	2,84	2.242.201,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	600.000,00	656.918,36	95.465,78	192.716,94	0,84	464.201,42	95.465,78	192.716,94	1,03	464.201,42
SAÚDE	10.010.000,00	15.002.090,07	3.125.874,73	6.111.697,49	26,61	8.890.392,58	3.098.602,42	5.728.918,46	30,69	9.273.171,61
EDUCAÇÃO	11.272.788,00	12.800.787,98	2.564.764,33	4.358.987,85	18,98	8.441.800,13	2.383.235,71	4.150.521,54	22,23	8.650.266,44
CULTURA	400.000,00	401.822,01	91.187,48	103.138,32	0,45	298.683,69	86.566,48	98.517,32	0,53	303.304,69
URBANISMO	5.540.000,00	5.640.492,17	709.896,40	1.258.472,39	5,48	4.382.019,78	729.422,34	1.251.993,93	6,71	4.388.498,24
HABITAÇÃO	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	181.720,09	3.558,33	5.278,42	0,02	176.441,67	2.174,98	3.895,07	0,02	177.825,02
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	4.980.000,00	5.804.400,00	952.661,38	1.138.181,25	4,96	4.666.218,75	207.892,90	387.383,50	2,08	5.417.016,50
INDÚSTRIA	4.700.000,00	4.816.901,29	26.775,00	71.141,75	0,31	4.745.759,54	71.141,75	71.141,75	0,38	4.745.759,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	1.046.964,23	753.536,33	764.136,18	3,33	282.828,05	177.368,16	187.968,01	1,01	858.996,22
TRANSPORTE	11.700.000,00	14.182.456,37	3.562.596,60	5.570.460,93	24,26	8.611.995,44	2.098.368,93	3.263.747,44	17,48	10.918.708,93
DESPORTO E LAZER	400.000,00	509.598,38	215.106,78	324.542,16	1,41	185.056,22	197.908,68	306.564,55	1,64	203.033,83
ENCARGOS ESPECIAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	575.153,25	913.255,23	3,98	1.786.744,77	575.153,25	913.255,23	4,89	1.786.744,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	64.545.281,00	76.026.870,54	13.818.313,11	22.963.943,19	100,00	53.062.927,35	10.852.526,80	18.668.192,50	100,00	57.358.678,04


Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2022 09:11

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 62 / 079

	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022	Página: 1 / 2
---	---	---------------

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	64.545.281,00	76.026.870,54	13.818.313,11	22.963.943,19	100,00	53.062.927,35	10.852.626,80	18.668.192,50	100,00	57.358.678,04
LEGISLATIVA	2.629.700,00	2.629.700,00	0,00	0,00	0,00	2.629.700,00	0,00	0,00	0,00	2.629.700,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.629.700,00	2.629.700,00	0,00	0,00	0,00	2.629.700,00	0,00	0,00	0,00	2.629.700,00
ADMINISTRAÇÃO	5.562.793,00	5.647.988,15	865.060,00	1.639.100,94	7,14	4.008.887,21	851.177,59	1.618.739,15	8,67	4.029.249,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000,00	151.800,00	16.607,80	28.424,38	0,12	123.375,62	16.607,80	28.424,38	0,15	123.375,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.662.793,00	4.738.988,15	721.260,34	1.379.366,35	6,01	3.359.621,80	707.377,92	1.359.015,01	7,28	3.379.973,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	750.000,00	757.200,00	127.191,87	231.310,21	1,01	525.889,79	127.191,87	231.299,76	1,24	525.900,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.330.000,00	2.735.031,44	276.676,71	512.833,34	2,23	2.222.198,10	276.047,83	492.829,61	2,64	2.242.201,83
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	55.961,02	5.830,00	10.890,11	0,05	45.070,91	2.530,00	7.590,00	0,04	48.371,02
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	312.790,14	46.434,89	93.179,02	0,41	219.601,12	46.878,99	92.854,51	0,50	219.925,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.980.000,00	2.366.290,28	224.411,82	408.764,21	1,78	1.957.526,07	228.638,84	392.385,10	2,10	1.973.905,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	600.000,00	656.918,36	95.465,78	192.716,94	0,84	464.201,42	95.465,78	192.716,94	1,03	464.201,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	500.000,00	556.918,36	95.465,78	192.716,94	0,84	364.201,42	95.465,78	192.716,94	1,03	364.201,42
SAÚDE	10.010.000,00	11.724.550,00	3.125.874,73	6.111.697,49	26,61	8.890.392,58	3.098.602,42	5.728.918,46	30,69	9.273.171,61
ATENÇÃO BÁSICA	9.470.000,00	11.724.550,00	2.975.384,78	5.829.771,10	25,39	5.894.778,90	2.956.006,78	5.455.184,38	29,22	6.269.365,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	407.180,02	18.523,60	29.999,20	0,13	377.180,62	18.523,60	29.999,20	0,16	377.180,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	183.332,62	11.859,28	15.099,93	0,07	168.232,69	3.964,97	6.907,62	0,04	176.425,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	2.687.027,43	120.107,07	236.827,26	1,03	2.450.200,17	120.107,07	236.827,26	1,27	2.450.200,17
EDUCAÇÃO	11.272.788,00	12.800.787,98	2.564.764,33	4.358.987,85	18,98	8.441.800,13	2.383.235,71	4.150.521,54	22,23	8.650.266,44
ENSINO FUNDAMENTAL	9.943.988,00	11.175.690,98	2.466.492,07	4.235.216,79	18,44	6.940.474,19	2.301.794,62	4.043.581,65	21,66	7.132.109,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	1.294.497,00	98.272,26	123.771,06	0,54	1.170.725,94	81.441,09	106.939,89	0,57	1.187.557,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.000,00	301.800,00	0,00	0,00	0,00	301.800,00	0,00	0,00	0,00	301.800,00
CULTURA	400.000,00	401.822,01	91.187,48	103.138,32	0,45	298.683,69	86.566,48	98.517,32	0,53	303.304,69
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	401.822,01	91.187,48	103.138,32	0,45	298.683,69	86.566,48	98.517,32	0,53	303.304,69
URBANISMO	5.540.000,00	5.640.492,17	709.896,40	1.258.472,39	5,48	4.382.019,78	729.422,34	1.251.993,93	6,71	4.388.498,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.750.000,00	3.834.292,17	574.685,42	982.382,11	4,28	2.851.910,06	594.251,54	975.943,83	5,23	2.858.348,34
SERVIÇOS URBANOS	1.790.000,00	1.806.200,00	135.210,98	276.090,28	1,20	1.530.109,72	135.170,80	276.050,10	1,48	1.530.149,90
HABITAÇÃO	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00
HABITAÇÃO URBANA	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	181.720,09	3.558,33	5.278,42	0,02	176.441,67	2.174,98	3.895,07	0,02	177.825,02
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	150.000,00	181.720,09	3.558,33	5.278,42	0,02	176.441,67	2.174,98	3.895,07	0,02	177.825,02
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 63 / 079



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	4.980.000,00	5.804.400,00	952.661,38	1.138.181,25	4,96	4.666.218,75	207.892,90	387.383,50	2,08	5.417.016,50
ABASTECIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EXTENSÃO RURAL	4.030.000,00	4.854.400,00	952.661,38	1.109.741,25	4,83	3.744.658,75	207.892,90	358.943,50	1,92	4.495.456,50
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	900.000,00	900.000,00	0,00	28.440,00	0,12	871.560,00	0,00	28.440,00	0,15	871.560,00
INDÚSTRIA	4.700.000,00	4.816.901,29	26.775,00	71.141,75	0,31	4.745.759,54	71.141,75	71.141,75	0,38	4.745.759,54
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4.700.000,00	4.816.901,29	26.775,00	71.141,75	0,31	4.745.759,54	71.141,75	71.141,75	0,38	4.745.759,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	1.046.964,23	753.536,33	764.136,18	3,33	282.828,05	177.368,16	187.968,01	1,01	858.996,22
TURISMO	300.000,00	1.046.964,23	753.536,33	764.136,18	3,33	282.828,05	177.368,16	187.968,01	1,01	858.996,22
TRANSPORTE	11.700.000,00	14.182.456,37	3.562.596,60	5.570.460,93	24,26	8.611.995,44	2.098.368,93	3.263.747,44	17,48	10.918.708,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.700.000,00	12.182.456,37	3.562.596,60	5.570.460,93	24,26	6.611.995,44	2.098.368,93	3.263.747,44	17,48	8.918.708,93
DESPORTO E LAZER	400.000,00	509.598,38	215.106,78	324.542,16	1,41	185.056,22	197.908,68	306.564,55	1,64	203.033,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	400.000,00	509.598,38	215.106,78	324.542,16	1,41	185.056,22	197.908,68	306.564,55	1,64	203.033,83
ENCARGOS ESPECIAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	575.153,25	913.255,23	3,98	1.786.744,77	575.153,25	913.255,23	4,89	1.786.744,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	1.250.000,00	456.617,91	682.174,24	2,97	567.825,76	456.617,91	682.174,24	3,65	567.825,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.450.000,00	1.450.000,00	118.535,34	231.080,99	1,01	1.218.919,01	118.535,34	231.080,99	1,24	1.218.919,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	64.545.281,00	76.026.870,54	13.818.313,11	22.963.943,18	100,00	53.062.927,35	10.852.526,80	18.668.192,50	100,00	57.358.678,04


Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2022 09:12

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 64 / 079

	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022	Página: 1 / 1
---	--	---------------

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	181.305,68	2,51	181.303,17
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	181.305,68	2,51	181.303,17
Alienação de Bens Móveis	96.783,00	0,00	96.783,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	84.522,68	2,51	84.520,17
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	181.305,68	2,51	181.303,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	97.775,87	171,25	0,00	0,00	0,00	97.604,62
Investimentos	97.775,87	171,25	0,00	0,00	0,00	97.604,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	97.775,87	171,25	0,00	0,00	0,00	97.604,62

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIg))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(25.403,73)		(168,74) (25.572,47)

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2022 09:23



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.095.681,41	5.008.485,10	4.768.974,42	4.787.349,06	5.867.607,84	5.121.872,60	6.218.758,45	6.982.394,82	6.057.675,30	5.722.004,11	6.429.579,31	5.912.188,48	67.972.570,90	71.710.420,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.824,78	428.019,12	368.227,24	263.912,41	764.234,88	470.409,33	535.168,21	476.264,70	360.227,32	469.816,38	507.907,00	442.067,37	5.439.078,74	1.804.248,00
IPFU	12.762,56	7.212,25	4.136,02	34.829,84	225.261,20	40.866,17	67.498,18	47.882,17	22.706,72	27.117,62	17.289,18	13.355,82	520.917,73	157.500,00
ISS	107.719,42	125.239,14	80.321,67	78.807,08	113.638,45	143.719,36	242.655,79	106.517,31	106.675,01	118.356,79	109.892,48	149.136,77	1.482.679,27	691.024,00
ITBI	63.253,83	127.704,12	113.583,79	71.751,98	89.964,73	47.951,92	69.753,35	39.941,12	38.860,77	54.332,64	69.443,09	58.699,09	845.240,43	179.300,00
IRRF	111.906,29	111.244,07	109.593,69	0,00	203.327,25	102.676,60	106.370,34	200.344,76	106.957,89	127.732,45	139.123,35	135.522,38	1.454.799,07	224.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.182,68	56.619,54	60.592,07	78.523,51	132.043,25	135.195,28	48.890,55	81.579,34	85.026,93	142.276,88	172.158,90	85.353,31	1.135.442,24	552.224,00
Contribuições	61.132,71	67.564,97	70.183,97	87.799,83	33.363,00	157.999,97	96.171,98	192.073,70	1.750,27	99.127,04	181.713,07	94.376,77	1.143.257,28	547.940,00
Receita patrimonial	20.052,83	26.766,68	36.641,78	53.318,04	45.154,77	60.176,46	79.544,56	102.654,89	100.679,92	122.895,86	146.186,72	136.141,10	930.213,61	220.210,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.052,83	26.766,68	36.641,78	53.318,04	45.154,77	60.176,46	79.544,56	102.654,89	100.679,92	122.895,86	146.186,72	136.141,10	930.213,61	218.060,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.914,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	11.825,07	8.357,97	13.206,06	5.089,09	9.429,50	5.502,91	8.824,90	7.816,56	3.711,53	12.755,06	10.914,13	6.874,08	104.306,86	2.300,00
Transferências correntes	4.645.058,15	4.474.114,38	4.272.868,36	4.373.278,33	5.010.401,80	4.415.421,46	5.487.542,83	6.176.276,81	5.573.677,54	5.012.235,30	5.521.598,22	5.212.188,31	60.174.661,09	69.118.142,97
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	14.851.531,00
Cota parte do ICMS	1.903.075,37	2.659.548,82	2.138.716,38	2.454.742,44	2.545.937,92	2.197.931,32	3.005.882,94	2.658.921,98	2.314.985,66	2.235.362,14	2.910.501,21	2.389.223,77	29.414.829,95	35.660.036,00
Cota parte do IPVA	113.116,93	59.711,75	44.048,26	35.720,98	16.835,95	25.751,26	14.747,22	18.517,67	887.464,95	225.077,39	200.842,11	188.863,98	1.830.698,45	880.353,00
Cota parte do ITR	243,31	63,46	1.029,49	130,70	9.921,40	69.325,44	11.526,04	1.733,32	204,16	337,97	167,97	441,45	95.124,71	54.895,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.428,00
Transferências da LC 61/1989	35.271,38	32.355,03	37.370,07	31.425,05	37.390,78	38.486,93	36.869,92	37.694,08	0,00	0,00	0,00	0,00	286.863,24	0,00
Transferências do FUNDEF	436.011,89	487.791,11	397.343,85	426.558,55	496.573,43	469.692,11	471.225,64	612.577,34	676.741,32	559.437,92	622.620,39	563.115,29	6.219.688,84	3.936.631,68
Outras transferências correntes	1.083.406,13	305.858,80	385.285,22	410.034,57	1.106.887,13	726.271,81	794.070,20	1.130.038,02	502.793,54	328.803,23	779.157,13	875.340,12	8.427.945,90	13.465.267,96
Outras receitas correntes	4.787,87	3.661,98	7.847,01	3.951,38	5.023,89	12.362,47	11.506,17	27.308,36	17.628,72	5.174,47	61.260,17	20.540,85	181.053,32	13.665,00
DEDUÇÕES (II)	625.194,65	736.180,55	606.327,01	707.481,77	681.545,39	644.077,12	844.694,80	783.107,37	885.886,73	831.000,12	830.989,55	761.891,67	8.938.376,73	10.284.911,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	66,66	87,70	108,77	144,78	157,20	185,64	245,50	331,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,77	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	625.127,99	736.092,85	606.218,24	707.336,99	681.388,19	643.891,48	844.449,30	782.775,85	885.886,73	831.000,12	830.989,55	761.891,67	8.937.048,96	10.284.911,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.470.486,76	4.272.304,55	4.162.647,41	4.079.867,29	5.186.062,45	4.477.795,48	5.374.063,65	6.199.287,45	5.171.788,57	4.891.003,99	5.598.589,76	5.150.296,81	59.034.194,17	61.425.508,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.470.486,76	4.272.304,55	4.162.647,41	4.079.867,29	5.186.062,45	4.477.795,48	5.374.063,65	5.839.287,45	5.171.788,57	4.891.003,99	5.598.589,76	5.150.296,81	58.674.194,17	61.425.508,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.470.486,76	4.272.304,55	4.162.647,41	4.079.867,29	5.186.062,45	4.477.795,48	5.374.063,65	5.739.287,45	5.171.788,57	4.891.003,99	5.598.589,76	5.150.296,81	58.574.194,17	61.425.508,90

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2022 09:13

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.252.024,00	1.295.202,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	157.500,00	80.469,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	179.300,00	221.335,59
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	691.024,00	484.061,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	224.200,00	509.336,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.096.736,33	16.548.841,08
2.1 - Cota-parte FPM	14.851.531,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.171.137,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	680.394,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	35.660.036,00	9.850.072,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	380.493,00	137.150,65
2.4 - Cota-parte ITR	54.895,33	1.151,55
2.5 - Cota-parte IPVA	880.353,00	1.502.248,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	269.428,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.348.760,33	17.844.043,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.229.382,87	3.309.768,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.107.807,22	1.151.242,57

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.940.680,32	2.446.404,60
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.940.564,64	2.443.195,93
6.1.1 - Principal	3.936.631,68	2.418.706,25
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.932,96	24.489,68
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115,68	3.208,67
6.2.1 - Principal	0,00	3.208,67
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	115,68	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*	(6.292.751,19)	(891.061,97)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	204.904,24
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	204.904,24
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.651.308,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.312.834,09	1.814.462,35	1.814.462,35	1.733.736,25	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.312.834,09	1.814.462,35	1.814.462,35	1.733.736,25	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	858,90	858,90	265,50	0,00	593,40
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	858,90	858,90	265,50	0,00	593,40
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.313.692,99	1.815.321,25	1.814.727,85	1.733.736,25	593,40

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.814.462,35	1.814.462,35	1.733.736,25	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.815.321,25	1.814.727,85	1.733.736,25	593,40	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.712.483,22	1.814.462,35	1.814.462,35	74,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	244.640,46	631.676,75	631.676,75	25,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.420.115,50	1.748.502,16	1.649.197,04	1.373.066,63	99.305,12
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.420.115,50	1.748.502,16	1.649.197,04	1.373.066,63	99.305,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.463.924,89
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(891.061,97)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7		0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		4.354.986,86

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.461.010,78	4.354.986,86	24,41


RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	314.411,16	165.343,21	162.517,77	614,00	151.279,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	314.411,16	165.343,21	162.517,77	614,00	151.279,39
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	656.980,12	229.872,84
35.1 - Salário-Educação	424.704,76	172.334,08
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	1.156,76	31,28
35.4 - PNATE	1.156,76	681,80
35.5 - Outras Transferências do FNDE	229.961,84	56.825,68
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.585,96	1.566,20
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2,51
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	660.566,08	231.441,55

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.192.597,99	2.357.547,96	2.166.506,22	1.789.791,61	191.041,74
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.192.597,99	2.357.547,96	2.166.506,22	1.789.791,61	191.041,74

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.926.406,48	5.921.371,37	5.630.431,11	4.896.594,49	290.940,26
47.1 - Despesas Correntes	12.565.616,73	3.981.449,67	3.787.039,92	3.406.317,51	194.409,75
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.736.634,09	2.654.438,34	2.654.438,34	2.542.171,29	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.828.982,64	1.327.011,33	1.132.601,58	864.146,22	194.409,75
47.2 - Despesas de Capital	235.171,25	102.210,00	88.890,00	57.880,00	13.320,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	235.171,25	102.210,00	88.890,00	57.880,00	13.320,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	373.107,01	446.956,76

	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022
---	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	373.107,01	446.956,76
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	373.107,01	446.956,76


Cod389077

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 70 / 079

	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022	Página: 1 / 1
---	--	----------------------

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.051.315,00	0,00	3.051.315,00


DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.065.996,74	5.771.603,11	16.294.393,63
Investimentos	20.398.996,74	5.416.337,03	14.982.659,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.667.000,00	355.266,08	1.311.733,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.065.996,74	5.771.603,11	16.294.393,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.014.681,74	5.771.603,11	13.243.078,63

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 71 / 079

	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022	Página: 1 / 1
---	--	---------------

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	56.430,33	130.851,46	93.246,07	10.984,33	83.051,39	141.968,49	2.158.413,66	857.458,09	808.747,99	37.057,36	1.454.576,80	1.537.628,19
EXECUTIVO												
Município de São Jorge D'Oeste	56.430,33	130.851,46	93.246,07	10.984,33	83.051,39	141.968,49	2.158.413,66	857.458,09	808.747,99	37.057,36	1.454.576,80	1.537.628,19
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	229,12	229,12	0,00	0,00	0,00	605,00	605,00	455,00	0,00	150,00	150,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	187,00	187,00	0,00	0,00	0,00	20.920,75	20.101,39	7.919,59	0,00	13.001,16	13.001,16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E	0,00	5.723,20	5.723,20	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E	3.282,55	3.173,62	2.597,62	0,00	3.858,55	0,00	80.135,48	57.132,22	56.887,22	5,56	23.242,70	27.101,25
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,01	2.608,66	0,00	0,00	2.608,67	109,41	11.692,51	5.680,35	5.530,35	0,00	6.271,57	8.880,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	13.479,56	12.478,98	10.229,03	0,00	15.729,51	0,00	353.164,66	198.487,00	192.366,56	639,00	160.159,10	175.888,61
SECRETARIA DE SAÚDE	12.486,17	55.065,66	54.180,10	144,33	13.227,40	922,17	270.994,66	246.717,65	241.315,33	95,20	30.508,30	43.733,70
SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E	27.182,04	51.385,22	20.100,00	10.840,00	47.627,26	140.936,91	1.420.880,60	328.714,48	304.253,84	36.317,60	1.221.245,97	1.268.873,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.430,33	130.851,46	93.246,07	10.984,33	83.051,39	141.968,49	2.158.413,66	857.458,09	808.747,99	37.057,36	1.454.576,80	1.537.628,19

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2022 09:16

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.425.508,90	20.811.679,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.804.248,00	1.780.018,07
IPTU	157.500,00	80.469,34
ISS	691.024,00	484.061,05
ITBI	179.300,00	221.335,59
IRRF	224.200,00	509.336,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.224,00	484.816,02
Contribuições	547.940,00	376.967,15
Receita patrimonial	220.210,26	505.903,60
Aplicações Financeiras (II)	218.060,26	505.903,60
Outras Receitas Patrimoniais	2.150,00	0,00
Transferências correntes	58.833.231,64	18.009.931,30
Cota-Parte do FPM	12.017.304,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	28.528.029,00	7.880.058,30
Cota-Parte do IPVA	704.283,00	1.201.798,64
Cota-Parte do ITR	43.872,00	921,27
Transferências da LC 87/1996	213.943,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	304.394,00	109.720,57
Transferências do FUNDEB	3.936.631,68	2.421.914,92
Outras transferências correntes	13.084.774,96	2.348.943,37
Demais receitas correntes	19.879,00	138.859,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.879,00	138.859,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.207.448,64	20.305.775,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.625.598,00	815.826,64
Operações de Crédito (VI)	3.051.315,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	96.783,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	96.783,00	0,00
Transferências de Capital	477.500,00	815.826,64
Convênios	477.500,00	578.780,16
Outras Transferências de Capital	0,00	237.046,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	574.283,00	815.826,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.781.731,64	21.121.602,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.635.873,80	17.192.340,08	16.182.717,21	14.298.835,79	93.246,07	440.820,95	403.719,85
Pessoal e encargos sociais	21.954.937,75	8.147.457,63	8.147.457,63	7.682.420,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	433.000,00	326.908,16	326.908,16	326.908,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.247.936,05	8.717.974,29	7.708.351,42	6.289.507,51	93.246,07	440.820,95	403.719,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.247.936,05	8.717.974,29	7.708.351,42	6.289.507,51	93.246,07	440.820,95	403.719,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.202.873,80	16.865.431,92	15.855.809,05	13.971.927,63	93.246,07	440.820,95	403.719,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.065.996,74	5.771.603,11	2.485.475,29	2.023.423,76	0,00	416.421,14	405.028,14
Investimentos	20.398.996,74	5.416.337,03	2.130.209,21	1.668.157,68	0,00	416.421,14	405.028,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.667.000,00	355.266,08	355.266,08	355.266,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.398.996,74	5.416.337,03	2.130.209,21	1.668.157,68	0,00	416.421,14	405.028,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.926.870,54	22.281.768,95	17.986.018,26	15.640.085,31	93.246,07	857.242,09	808.747,99

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 4.579.522,80

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	784.770,83

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	505.903,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.085.426,40
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até Abril / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.113.162,77	14.757.896,69
DEDUÇÕES (XXIX)	16.281.950,35	19.161.540,10
Disponibilidade de Caixa	16.281.950,35	17.275.869,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.469.232,14	19.753.563,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	187.281,79	2.477.694,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	(129.003,00)
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.885.670,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.168.787,58)	(4.403.643,41)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.234.855,83
---	--------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.290.412,65)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	311.320,13
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.836.588,61
--	--------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.330.685,01
---	--------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.262.263,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.262.263,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2022 09:15

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2


BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita		64.545.281,00			
Previsão Atualizada da Receita		65.051.106,90			
Receitas Realizadas		21.627.505,77			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		11.262.263,64			
Dotação Inicial		64.545.281,00			
Créditos Adicionais		11.481.589,54			
Dotação Atualizada		76.026.870,54			
Despesas Empenhadas		22.963.943,19			
Despesas Liquidadas		18.668.192,50			
Despesas Pagas		16.322.259,55			
Superávit Orçamentário		2.959.313,27			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		22.963.943,19			
Despesas Liquidadas		18.668.192,50			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		59.034.194,17			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.674.194,17			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		58.574.194,17			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	5.085.426,40	0,00 %	
Resultado Primário		784.770,83	4.579.522,80	584,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		187.281,79	10.984,33	93.246,07	83.051,39
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.300.382,15	37.057,36	808.747,99	1.454.576,80
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.487.663,94	48.041,69	901.994,06	1.537.628,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.354.986,86	25% / 18%	24,41	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.814.462,35	70%	74,17	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	3.051.315,00		
Despesa de Capital Líquida		5.771.603,11	16.294.393,63		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 75 / 079


	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022
---	---

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	96.783,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	171,25	97.604,62	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.593.489,92	15%	25,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2022 09:33



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.252.024,00	1.252.024,00	1.295.202,05	103,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.500,00	157.500,00	80.469,34	51,09
IPTU	139.300,00	139.300,00	1.630,51	1,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.200,00	18.200,00	78.838,83	433,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	179.300,00	179.300,00	221.335,59	123,44
ITBI	179.300,00	179.300,00	221.335,59	123,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	691.024,00	691.024,00	484.061,05	70,05
ISS	690.400,00	690.400,00	472.079,04	68,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	624,00	624,00	11.982,01	1.920,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	224.200,00	224.200,00	509.336,07	227,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.416.342,33	51.416.342,33	16.548.841,08	32,19
Cota-Parte FPM	14.171.137,00	14.171.137,00	5.058.217,67	35,69
Cota-Parte ITR	54.895,33	54.895,33	1.151,55	2,10
Cota-Parte IPVA	880.353,00	880.353,00	1.502.248,43	170,64
Cota-Parte ICMS	35.660.036,00	35.660.036,00	9.850.072,78	27,62
Cota-Parte IPI-Exportação	380.493,00	380.493,00	137.150,65	36,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	269.428,00	269.428,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	269.428,00	269.428,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.668.366,33	52.668.366,33	17.844.043,13	33,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.386.785,38	8.812.765,55	4.921.051,25	55,84	4.593.634,25	52,12	3.841.634,22	43,59
Despesas Correntes	7.059.986,04	7.755.466,21	4.169.434,85	53,76	4.091.517,85	52,76	3.703.029,12	47,75
Despesas de Capital	326.799,34	1.057.299,34	751.616,40	71,09	502.116,40	47,49	138.605,10	13,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	41.511,74	241.511,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.511,74	240.511,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.428.297,12	9.054.277,29	4.921.051,25	54,35	4.593.634,25	50,73	3.841.634,22	42,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.921.051,25	4.593.634,25	3.841.634,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	144,33	144,33	144,33
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.920.906,92	4.593.489,92	3.841.489,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.676.606,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	2.244.300,45	1.916.883,45	1.164.883,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,58	25,74	

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)), se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.676.606,47	4.920.906,92	2.244.300,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,33	2.244.300,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	144,33	144,33	144,33	-144,33
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.949,74	22.953,67	65.520,01	285,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.949,74	22.953,67	65.520,01	285,44


DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.083.214,62	2.911.784,45	868.484,55	29,83	823.199,63	28,27	492.968,45	16,93
Despesas Correntes	2.071.013,96	2.885.300,02	865.085,85	29,98	820.490,93	28,44	492.968,45	17,09
Despesas de Capital	12.200,66	26.484,43	3.398,70	12,83	2.708,70	10,23	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	400.000,00	407.180,02	29.999,20	7,37	29.999,20	7,37	11.653,60	2,86
Despesas Correntes	400.000,00	407.180,02	29.999,20	7,37	29.999,20	7,37	11.653,60	2,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	183.332,62	15.099,93	8,24	6.907,62	3,77	3.150,90	1,72
Despesas Correntes	90.000,00	183.332,62	15.099,93	8,24	6.907,62	3,77	3.150,90	1,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.488,26	2.445.515,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.488,26	2.445.515,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.581.702,88	5.947.812,78	913.583,68	15,36	860.106,45	14,46	507.772,95	8,54

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2611

Página 78 / 079

	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022	Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.470.000,00	11.724.550,00	5.789.535,80	49,38	5.416.833,88	46,20	4.334.602,67	36,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.000,00	407.180,02	29.999,20	7,37	29.999,20	7,37	11.653,60	2,86
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	183.332,62	15.099,93	8,24	6.907,62	3,77	3.150,90	1,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	2.687.027,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.010.000,00	15.002.090,07	5.834.634,93	38,89	5.453.740,70	36,35	4.349.407,17	28,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	2.548.388,50	5.522.418,89	628.275,81	11,38	591.342,28	10,71	496.667,32	8,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod389078

ARSS-PR

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2017

Pregão Presencial Nº. 14/2017

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: KREMER SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME

OBJETO: Prorroga-se o prazo previsto de vigência de contrato pelo período de 2(dois) meses, início em 30/05/2022 e término 30/07/2022

Valor: segue inalterado

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ

PRESIDENTE - ARSS

Cod389072